



# CÓPIA DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



### RESUMO DO PROCESSO

**REVISÃO PREVENTIVA 750H- MOTONIVELADORA LIUGONG\_ CHASSI: CLG4160DVRL012657**

### DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 11/09/2025 16:34:02 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (60)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-86RS8P - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#2	2025-WD1L58 - MEMORANDO 152/2025- REVISÃO 750H MOTONIVELADORA LIU GONG- CHASSI: 2657	Sim	2
#3	2025-WXS0FC - TERMO DE REFERÊNCIA- 750H - REVISÃO PREVENTIVA LIU GONG 2657	Sim	12
#4	2025-RQTMBC - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- REVISÃO 750H LIU GONG 2657	Sim	3
#5	2025-QV4GB1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - REVISÃO PREVENTIVA 750H LIU GONG- CHASSI: 2657	Sim	4
#6	2025-DPWMTM0 - MAPA DE RISCO- REVISÃO PREVENTIVA 750H LIU GONG- CHASSI : 2657	Sim	2
#7	2025-GW0WSB - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD- REVISÃO PREVENTIVA 750H LIU GONG 2657	Sim	2
#8	2025-S2GVDR - ORÇAMENTO 11651 - CLG4160DVRL012657	Sim	2
#9	2025-S6PV7M - Consulta Regularidade do Empregador- tractorbel	Sim	2
#10	2025-5JN69D - 10ª Alteração Contratual Tractorbel Equipamentos 01º-06-23 revtrevisan (002)	Sim	7
#11	2025-PSD07P - certidao trabalhista (2)	Sim	2
#12	2025-LDVTWH - Certidão Municipal val 11.09.25 (1)	Sim	2
#13	2025-TVF3VB - TRACTORBEL-CERTIDAO ESTADUAL (1)	Sim	2
#14	2025-CW0F5K - CND Federal (4)	Sim	2
#15	2025-M3VJGC - CNPJ (1)	Sim	2
#16	2025-SFHFKX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#17	2025-WRDMF1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#18	2025-NGWGV9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#19	2025-GCZR1T - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#20	2025-5HJ2PC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#21	2025-7FM60S - DOCUMENTOS DOS SÓCIOS (2)	Sim	7
#22	2025-D0QJ5S - Certifica Distribuição - CD - Tractorbel - 04092024 (2)	Sim	2
#23	2025-QZXRPQ - PGR, NR06, NR35, APR, NR01, OS01, NR11 E NR12 (CERTIFICADO DE TREINAMENTO)	Sim	11
#24	2025-RGN8HM - NF PARA COMPROVAÇÃO DE PREÇOS	Sim	2
#25	2025-DW058Q - CERTIDÃO NEGATIVA	Sim	2
#26	2025-2VKMZQ - CERTIDÃO FEDERAL (6)	Sim	2
#27	2025-023N05 - 10ª Alteração Contratual Tractorbel Equipamentos 01º-06-23 revtrevisan (002) (1)	Sim	7
#28	2025-39DX98 - Certidao- Estadual- 26-05	Sim	2
#29	2025-JHRG91 - certidao trabalhista (3)	Sim	2
#30	2025-9TW1BQ - CNPJ (2)	Sim	2
#31	2025-XMNHL4 - FGTS (6)	Sim	2
#32	2025-BXBMN2 - - PM V.A ATUALIZADO (11651)	Sim	2
#33	2025-TTD880 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#34	2025-TBGSF6 - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO (2025-CMGFH)	Sim	2
#35	2025-VVTKLP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#36	2025-5MGW0Z - PRÉ-EMPENHOS 258,259 - TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA [Desentranhado]	Sim	3
#37	2025-LNJPDP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#38	2025-H77TGC - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#39	2025-5X08BG - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#40	2025-SLTL8K - PRÉ-EMPENHOS 260, 261 - TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	3
#41	2025-29DX62 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#42	2025-1C2MKS - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-GMGF - REVISÃO MOTONIVELADORA LIUGONG (2657)	Sim	11
#43	2025-J13VGR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#44	2025-7P7QQ8 - ORÇAMENTO 12072 - MAQUINA CHASSI 2657	Sim	2
#45	2025-8FC2BV - CND ES	Sim	2
#46	2025-NJSQJS - Consulta Regularidade do Empregador- TRACTORBEL	Sim	2

#47	2025-LMBDJM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#48	2025-BW008X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#49	2025-35B1J5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#50	2025-BNPJ8L - Homologação PNCP	Sim	3
#51	2025-296MG3 - Publicação aviso Órgão Oficial	Sim	2
#52	2025-WTCPQ4 - Publicação site PMVA	Sim	2
#53	2025-1SXMN8 - Ratificação processo	Sim	2
#54	2025-R1SP5Q - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#55	2025-GDMCQG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#56	2025-XXN3X1 - Certidão Municipal	Sim	2
#57	2025-K8LRSF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#58	2025-GM6W37 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1
#59	2025-SR843X - INEXIGIBILIDADE	Sim	2
#60	2025-WTGLN7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-CMGFH	Sim	1



# TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



### RESUMO

**REVISÃO PREVENTIVA 750H- MOTONIVELADORA LIUGONG\_ CHASSI: CLG4160DVR012657**

Realizado em: **05/08/2025 12:51:49** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SEMIN - SUSEMIN - SUBSECRETARIA

### INTERESSADOS (2)

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PMVA - SEMIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (15)

- #1 - 2025-86RS8P - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-CMGFH
- #2 - 2025-WD1L58 - MEMORANDO 152/2025- REVISÃO 750H MOTONIVELADORA LIU GONG- CHASSI: 2657
- #3 - 2025-WXS0FC - TERMO DE REFERÊNCIA- 750H - REVISÃO PREVENTIVA LIU GONG 2657
- #4 - 2025-RQTMBC - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- REVISÃO 750H LIU GONG 2657
- #5 - 2025-QV4GB1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - REVISÃO PREVENTIVA 750H LIU GONG- CHASSI: 2657
- #6 - 2025-DPWMTM0 - MAPA DE RISCO- REVISÃO PREVENTIVA 750H LIU GONG- CHASSI : 2657
- #7 - 2025-GW0WSB - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD- REVISÃO PREVENTIVA 750H LIU GONG 2657
- #8 - 2025-S2GVDR - ORÇAMENTO 11651 - CLG4160DVR012657
- #9 - 2025-S6PV7M - Consulta Regularidade do Empregador- tractorbel
- #10 - 2025-5JN69D - 10ª Alteração Contratual Tractorbel Equipamentos 01º-06-23 revtrevisan (002)
- #11 - 2025-PSD07P - certidao trabalhista (2)
- #12 - 2025-LDVTWH - Certidão Municipal val 11.09.25 (1)
- #13 - 2025-TVF3VB - TRACTORBEL-CERTIDAO ESTADUAL (1)
- #14 - 2025-CW0F5K - CND Federal (4)
- #15 - 2025-M3VJGC - CNPJ (1)

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAISSA NICOLLI PEREIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
SUSEMIN - SEMIN - PMVA  
assinado em 05/08/2025 12:51:49 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 12:51:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-86RS8P>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN**

**Memorando nº 152/SEMIN/PMVA/2025**

Vargem Alta, 05 de agosto de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

**ELIESER RABELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto/Ref.:** Revisão preventiva de 750 horas das Motoniveladoras Liu Gong- chassi 2657.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Interior vem através deste solicitar contratação de empresa para realizar revisão preventiva de 750 horas da **Motoniveladora Liu Gong 2 - Chassi: CLG4160DVRL012657**, vinculada a esta secretaria.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**RAISSA NICOLLI PEREIRA  
COORDENADOR  
Coordenação de Manutenção Mecânica - COMAM - SEMIN**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 05/08/2025 12:46:42 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:46:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WD1L58>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Modalidade de licitação:**

- ( ) Dispensa  
( ) Pregão  
(x) Inexigibilidade

**Tipo:**

- (x) Menor preço global  
( ) Menor preço por item  
( ) Menor preço por lote

**Tipo de Contratação:**

- (x) Bens  
(x) Serviços

### 1. OBJETO

**1.1 DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**1.2** Contratação de empresa para realizar revisão com fornecimento de materiais para as motoniveladoras Liu Gong conforme cronograma abaixo:

REVISÃO 750 HORAS		
MÁQUINA/MODELO	CHASSI	ORÇAMENTOS
MOTONIVELADORA LIU GONG 2	CLG4160DVRL012657	SERVIÇO E PEÇAS: 11.651

### 2. JUSTIFICATIVA

A manutenção periódica do equipamento é fundamental para prolongar sua vida útil, garantir o desempenho eficiente de seus componentes e minimizar ocorrências de falhas inesperadas. Os serviços executados com essa máquina são cruciais para a continuidade das obras de recuperação das vias públicas, sendo imprescindível que o veículo esteja sempre em condições ideais de operação e segurança. Isso assegura maior eficácia no atendimento às demandas do município e evita a interrupção de serviços essenciais.

Considerando a exclusividade da empresa TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, o procedimento enquadra-se como inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

#### Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

MÁQUINA/MODELO	CHASSI	ORÇAMENTO
MOTONIVELADORA LIU GONG 2	CLG4160DVRL012657	SERVIÇO E PEÇAS: 11.651

#### TABELA DE PEÇAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01.	FILTRO DE AR CONJUNTO	UND	01	R\$ 591,23	R\$ 591,23
02.	FILTRO	UND	01	R\$ 2.291,88	R\$ 2.291,88
03.	FILTRO	UND	01	R\$ 2.894,73	R\$ 2.894,73
04.	ELEMENTO FILTRANTE	UND	01	R\$ 302,21	R\$ 302,21
05.	OLEO LIU GONG 15W40 CI4 20L	UND	01	R\$ 904,79	R\$ 904,79

VALOR TOTAL DE PEÇAS R\$ 6.984,84

#### TABELA DE SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
02.	MANUTENÇÃO	UND	01	R\$ 1.365,50	R\$ 1.365,50
03.	DESLOCAMENTO	KM	278	R\$ 3,50	R\$ 973,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇO R\$ 2.338,50

VALOR TOTAL DE SERVIÇO E PEÇAS R\$ 9.323,34

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.323,34 (nove mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SERVIÇO
<b>Órgão:</b> 150- Secretaria Municipal de Interior
<b>Unidade:</b> 100- Secretaria Municipal de Interior
<b>Programa:</b> 150100.0412200282.151
<b>Elemento de Despesa:</b> 33903900000
<b>Fonte de Recurso:</b> 150000009999
<b>Ficha:</b> 532

PEÇAS
<b>Órgão:</b> 150- Secretaria Municipal de Interior
<b>Unidade:</b> 100- Secretaria Municipal de Interior
<b>Programa:</b> 150100.0412200282.151

**Elemento de Despesa:** 33903000000

**Fonte de Recurso:** 150000009999

**Ficha:** 530

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

**Endereço:** Rua Vereador Pedro Israel David, centro; Vargem Alta-ES

**Telefone de contato:** (28) 99993-1361

## **6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 15 dias, contados da emissão do empenho, em remessa única/conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Israel David; s/n, Centro, Vargem Alta - ES

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 4 MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 Optar por peças e materiais que sejam recicláveis ou que tenham menor impacto ambiental durante a produção e o descarte.

7.1.2. Implementar sistemas de reciclagem e descarte adequado de resíduos gerados durante a manutenção, como óleo usado, filtros e pneus.

7.1.3. Capacitar os funcionários sobre práticas sustentáveis e a importância da conservação ambiental, garantindo que todos estejam alinhados com os objetivos de sustentabilidade da empresa.

7.2. Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de serviço de inexibilidade e a empresa ser exclusiva nesse tipo de serviço. Ademais, o órgão já solicitou serviços com mesma que realizou serviços muito bem e sem nenhum tipo de problema.

7.4. O fornecedor foi selecionado por meio da inexibilidade.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **7.5.1. Habilitação Jurídica**

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

( ) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

( ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

( ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **7.5.3. Qualificação econômico-financeira**

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

( ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **7.5.4. Qualificação técnica**

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] \_\_\_\_\_

[...] \_\_\_\_\_

[...] \_\_\_\_\_

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;

estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Fiscal Titular**

**Nome do servidor: Raissa Nicolli Pereirea**

**Nº matrícula: 011008**

**Função/ Cargo: Coordenadora de manutenção mecânica**

**Lotação: Secretaria Municipal de Interior**

**Fiscal Suplente**

**Nome do servidor: Taimara Ribeiro Vieira Biancardi**

**Nº matrícula: 010713**

**Função/ Cargo: Chefe de Departamento administrativo**

**Lotação: Secretaria Municipal de Interior**

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

**9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

9.1. Garantir que todas as revisões estejam em conformidade com as normas e regulamentos locais e nacionais, incluindo as especificações da fábrica do veículo.

9.2. Manter registros detalhados de todas as revisões e manutenções realizadas, incluindo datas, serviços feitos e peças substituídas.

9.3. Utilizar um checklist completo que cubra todos os aspectos importantes da manutenção, como freios, filtros, óleo do motor, pneus, suspensão, sistema elétrico, entre outros.

9.4. A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo licenças, impostos, normas de segurança e direitos trabalhistas.

9.5. Oferecer produtos ou serviços de alta qualidade que atendam ou superem as expectativas dos clientes.

9.6. Adotar práticas sustentáveis e responsáveis, tanto social quanto ambientalmente, respeitando a comunidade e o meio ambiente.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **10.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 15 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias

Prazo de pagamento: 30 dias ou de acordo com disponibilidade do setor de pagamento.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9. a contratante deve garantir que a empresa contratada tenha a capacidade técnica e financeira adequada para realizar a revisão dos caminhões.

11.10. garantir que todas as atividades realizadas pela empresa contratada estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

11.11. supervisionar e fiscalizar o trabalho realizado pela empresa contratada para garantir que esteja sendo feito conforme os padrões e especificações acordados.

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

## **12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico e-mail válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.14. a empresa contratada deve fornecer toda a documentação necessária, como relatórios de inspeção, listas de peças substituídas e certificados de conformidade, para que a contratante tenha um registro completo dos serviços realizados.

12.15. deve garantir que todas as atividades realizadas estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo questões de segurança, ambientais e trabalhistas.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 05 de agosto de 2025.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**RAISSA NICOLLI PEREIRA**

**COORDENADOR**

**Coordenação de Manutenção Mecânica - COMAM - SEMIN**

**GESTOR RESPONSÁVEL:**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**

**SECRETÁRIO**

**Secretário Municipal de Interior- GASEMIN - SEMIN**

**RAISSA NICOLLI PEREIRA**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

SUSEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 05/08/2025 12:25:23 -03:00

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 05/08/2025 12:46:42 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:46:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WXS0FC>



## MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Raissa Nicolli Pereira, Matrícula nº 011008, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva de 750h da Motoniveladora LiuGong - 2657 que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Taimara Ribeiro Vieira, Matrícula nº 010713.

Vargem Alta, 05 de agosto de 2025

Deoclaciono de Souza Cardoso Netto - Secretário Municipal de Interior.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 05/08/2025 12:46:41 -03:00

**RAISSA NICOLLI PEREIRA**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

SUSEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 05/08/2025 12:40:44 -03:00

**TAIMARA RIBEIRO VIEIRA**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DASEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 05/08/2025 12:47:48 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:47:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RQTMBC>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

<b>ETP Nº. 007/2025</b>	<b>Data da Elaboração: 05/08/2025</b>
<b>Secretaria/servidor responsável:</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR – Raissa Nicolli Pereira</b>	

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Este estudo trata da contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, que englobam manutenção preventiva de 750 horas e corretiva por meio de serviços mecânicos e fornecimento de peças, no equipamento pertencente à Secretaria Municipal de Interior. A justificativa para a contratação desses serviços está na necessidade de manutenção da frota de veículos da secretaria, com o objetivo de preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos.

A manutenção da frota é essencial para assegurar que os veículos estejam em perfeito estado de funcionamento, permitindo o atendimento seguro das demandas operacionais dos serviços prestados por esta pasta, além de outras atividades que requeiram o uso desses equipamentos. Consequentemente, isso evita prejuízos no funcionamento das atividades inerentes a esta secretaria.

Assim, a importância dos serviços contratados no presente estudo é evidente, pois garantem o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pela secretaria.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Durante a vigência da garantia, as revisões de manutenção preventiva deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária Autorizada TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA. Assim, em vista da necessidade de manutenção da garantia de fábrica, somente serão aceitos licitantes que sejam autorizados pela TRACTORBEL para realizar o serviço de manutenções programadas.

- A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva mediante emissão de solicitações e após, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.
- A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.
- A Empresa deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição.

- As peças novas deverão ser aprovadas pelo fiscal ou encarregado. Já as substituídas deverão ser retornadas à contratante, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A comprovação de preços por meio de um único orçamento se justifica pelo fato de que as manutenções e serviços (revisões obrigatórias) durante o período de garantia do veículo devem ser realizadas, obrigatoriamente, em concessionária autorizada. Caso contrário, perde-se a garantia de fábrica (motor, câmbio e diferencial).

Em vista da exclusividade da empresa TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Consta que a empresa é a única e exclusiva autorizada pela fabricante para prestar serviços nos veículos da marca LIU GONG no Estado do Espírito Santo.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada nos serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva).

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Contratação de empresa para realizar revisão com fornecimento de materiais para a MOTONIVELADORA LIUGONG CHASSI: CLG4160DVRL012657

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação será de R\$ 9.323,34 conforme orçamento em anexo.

### **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação pretendida será realizada por meio de lote único / serviço indivisível. Isso significa que o objeto em questão não possui natureza divisível, ou seja, não há possibilidade de separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos.

No contexto do mercado, a empresa que presta o serviço de manutenção só garantirá a integridade qualitativa do trabalho se as peças e materiais forem genuínos e por ela fornecidos.

Portanto, para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, é imprescindível que a contratação seja feita de maneira integrada, incluindo tanto a manutenção quanto o fornecimento das peças necessárias.

### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratação/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Esta contratação consta no plano anual de contratações expedido por esta unidade gestora bem como possui programa específico dentro do orçamento para o corrente exercício – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE CAMINHOS E MÁQUINAS.

150100.0412200282.151 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Interior.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a efetivação desta contratação, o equipamento continuará a desempenhar suas atividades com a máxima segurança, prolongará sua vida útil e possibilitará que seus componentes operem com qualidade superior. Além disso, haverá uma significativa redução na probabilidade de paradas inesperadas, garantindo assim um funcionamento mais eficiente e confiável.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

## **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação INEXIBILIDADE , de acordo com a Lei 14.133/2021.

**RAISSA NICOLLI PEREIRA  
COORDENADOR**

**Coordenação de Manutenção Mecânica - COMAM - SEMIN**

**RAISSA NICOLLI PEREIRA**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

SUSEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 05/08/2025 12:32:53 -03:00

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 05/08/2025 12:46:41 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:46:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QV4GB1>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

#### MAPA DE RISCO

#### FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

<b>RISCO 01:</b>	Empresa não cumprir com entrega/ serviço	
<b>PROBABILIDADE:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) BAIXA    ( <input type="checkbox"/> ) MÉDIA    ( <input type="checkbox"/> ) ALTA	<b>PRODUTO (P X I)</b>
<b>IMPACTO:</b>	( <input type="checkbox"/> ) BAIXA    ( <input type="checkbox"/> ) MÉDIA    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) ALTA	03

ID	DANO	
1.	Empresa contratada não cumpre seu papel	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
2.	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever que não ocorra o descumprimento da obrigação contratada.	Fiscal do Contrato
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
3.	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	Secretaria Requisitante
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
4.	Reinscdir com a contratada, aplicando as devidas penalidades previstas.	Secretaria Requisitante

TAIMARA RIBEIRO VIEIRA  
CHEFE  
Chefe administrativo - DASEMIN - SEMIN

**TAIMARA RIBEIRO VIEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DASEMIN - SEMIN - PMVA  
assinado em 05/08/2025 12:47:48 -03:00

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASEMIN - SEMIN - PMVA  
assinado em 05/08/2025 12:46:41 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:47:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSE NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DPWTM0>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN**

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição das peças e serviços é imprescindível, pois as máquinas listadas estão na garantia, sendo necessário realizar a revisão para assegurar a segurança e boa funcionalidade das mesmas. Isso também contribui para aumentar a vida útil do equipamento, garantindo que os componentes operem com qualidade e reduzindo a chance de paradas inesperadas.

Os serviços realizados com este veículo são essenciais para garantir a continuidade dos serviços oferecidos por esta secretaria. Portanto, é fundamental que a máquina esteja sempre em condições ideais de circulação e segurança, possibilitando assim a execução eficaz das demandas municipais e evitando a paralisação dos serviços essenciais.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar revisão com fornecimento de materiais para a **MOTONIVELADORA LIUGONG CHASSI: CLG4160DVRL012657** vinculados à Secretaria Municipal de Interior.

**QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:** É relevante mensurar com cautela o quantitativo que se busca contratar, baseado em experiências anteriores e atentando-se para eventual extraordinariedade.

**ITEM:** Revisão de garantia / peças das **MOTONIVELADORAS LIUGONG**

**QUANT.: 01**

**INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:**

**VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 9.323,34

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 15 DIAS

**PRIORIDADE:** (  ) ALTA (  ) MÉDIA (  ) BAIXA

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Interior

**SERVIDOR SOLICITANTE:** Taimara Ribeiro Vieira Biancardi

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 05/08/2025 12:46:41 -03:00

**TAIMARA RIBEIRO VIEIRA**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DASEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 05/08/2025 12:47:48 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:47:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GW0WSB>



## TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.873.238/0004-07

Rua R MANOEL BANDEIRA

Cidade: SERRA

ES

Bairro: SAO DIOGO I

Site: www.tractorbelequipamenos.com.br

IE:083.745.04-1

nº 1482

CEP: 29163-278

Central de atendimento: 08008801422

E-mail: posvendas02@tractorbel.com.br

## ORÇAMENTO DE SERVIÇOS 11.651

SERRA 16/07/2025

Para: JANIA E-mail: agriculturapmva@gmail.com

Elaborador: Juan Correia Pestana - CT

Observações:

PREVENTIVA 750H - CLG4160DVRL012657

CLIENTE:MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

CNPJ: 31.723.570/0001-33

ENDR VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID NRO:S/N

BAIRROCENTRO

TEL: (28) 3528-1900 (28)3528-1924

Código Cliente: 9.897

I.E ISENTO

CIDADE:VARGEM ALTA

CEP: 29295-000 UF: ES

ITEM	Descrição	QTD.	Valor Unitário	Estoque	Valor Total
0001	SP149167 FILTRO DE AR CONJUNTO	1,00	591,23	Imediato	591,23
0002	SP148953 FILTRO	1,00	2.291,88	Imediato	2.291,88
0003	SP161748 FILTRO	1,00	2.894,73	Imediato	2.894,73
0004	SP149188 ELEMENTO FILTRANTE	1,00	302,21	Imediato	302,21
0005	441123 OLEO LIUGONG 15W40 CI4 20L	1,00	904,79	Imediato	904,79
0006	MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO	1,00	1.365,50		1.365,50
0007	DESLOCAMENTO DESLOCAMENTO	278,00	3,50		973,00
Valor Total:					9.323,34

## CONDICÃO DE PAGAMENTO: A VISTA (SUJEITO A ANALISE CRÉDITO)

Transportadora: Frete FOB (se houver necessidade de despacho de materiais).

## Observações Gerais:

O Serviço executado, com peças GENUÍNAS, possui garantia de 03 (três) meses ou (seiscentas horas), prevalecendo o que primeiro ocorrer, condicionado a avaliação técnica, com valores de deslocamento a combinar.

Ressaltamos que os procedimentos adotados pela contratada, estarão em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR 12 e NR 35 atendendo as exigências dos fabricantes Linde / Still (Grupo Kion). Nossos técnicos de campo são constantemente treinados e reciclados pela fábrica para efetuar as manutenções, seguindo as regras da fábrica, estando uniformizados, portanto crachá e usando EPI's.

Estão inclusos nesse orçamento despesas com refeição, eventuais estadias do técnico de campo, assim como ferramental específico para o equipamento (notebook, licenças do uso do software dos fabricantes), além de ferramental para medição / inspeção das baterias elétricas (densímetro, termômetro e aparelho IBI para medição de fugas de tensão).

Os valores acima são válidos para serviços realizados em horário comercial, ou seja, das 08:00hs às 17:48hs de segunda a sexta feira.

Este orçamento tem validade de 05 (cinco) dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Caso ocorra a aquisição apenas de material a garantia da fabrica contra falhas de fabricação será de 90 dias desde que instaladas por Serviço Autorizado Linde Still.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:48:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S2GVDR>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.873.238/0001-64

**Razão Social:** TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** ROD ANEL RODOVIARIO CELSO AZEVEDO 14467 / ENGENHO NOGUEIRA / BELO HORIZONTE / MG / 31310-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2025 a 23/08/2025

**Certificação Número:** 2025072507092322809449

Informação obtida em 05/08/2025 12:45:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:48:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S6PV7M>

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 22.873.238/0001-64**

JUCEMG nº 31210443648, em 17/07/2015

**1 - RAFAEL MONT'ALVÃO RIBEIRO,** [REDACTED]

**2 - OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO,** [REDACTED]

**3 - RODRIGO MONT'ALVÃO RIBEIRO,** [REDACTED]

**4 - ANDREA MONT'ALVÃO RIBEIRO,** [REDACTED]

**5 - ORLANDO ARAÚJO RIBEIRO,** [REDACTED]

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida à Rodovia BR 040 nº 8.245, Bairro Chácaras Boa Vista, Contagem/MG, CEP – 32.150-193, inscrita no CNPJ sob o nº 22.873.238/0001-64, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de

Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 31210443648, em 17/07/2015, resolvem, de comum acordo, ALTERAR as disposições contratuais vigentes, conforme o disposto a seguir:

**I – ALTERAÇÃO:**

**ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL EM FORMOSA/GO – CNPJ nº 22.873.238/0006-79**

Por meio da presente alteração, os sócios resolvem alterar o endereço da filial da empresa em Formosa, Estado de Goiás, que passará a ser: **Rua 09, QD 017, S/N, Bairro Parque São Francisco de Assis, Formosa/GO - CEP: 73.801-971, CNPJ nº 22.873.238/0006-79.**

**II- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das últimas alterações: **OITAVA, NONA E DÉCIMA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação e substitui o Contrato Social:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 22.873.238/0001-64**

**JUCEMG nº 31210443648, em 17/07/2015**

**1- RAFAEL MONT'ALVÃO RIBEIRO,** 

**2- OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO,** 

**3- RODRIGO MONT'ALVÃO RIBEIRO,** 

4- ANDREA MONT'ALVÃO RIBEIRO, [REDACTED]

5- ORLANDO ARAÚJO RIBEIRO, [REDACTED]

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida à Rodovia BR 040 nº 8.245, Bairro Chácaras Boa Vista, Contagem/MG, CEP – 32.150-193, inscrita no CNPJ sob o nº 22.873.238/0001-64, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 31210443648, em 17/07/2015, resolvem, de comum acordo, em decorrência da presente alteração, consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme disposto a seguir:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o nome empresarial de **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda – O objeto social é o comércio, a importação e a exportação atacadista e varejista no mercado interno, de tratores, máquinas, equipamentos e veículos novos, usados ou reformados, suas peças, acessórios e componentes, novos, usados ou reformados; comércio de pneumáticos; locação de tratores, máquinas, equipamentos e veículos, guindastes, empilhadeiras e demais máquinas; a prestação de serviços de oficina para conserto e reforma de tratores, máquinas, equipamentos e veículos; serviços de terraplanagem; prestação de serviços de guindastes, empilhadeiras e demais máquinas; fornecimento de mão de obra e intermediação de negócios relacionados ao objeto social.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na Rodovia BR 040, KM 523, Bairro Chácaras Boa Vista, Contagem/MG, CEP – 32.150-193.

Parágrafo único: A sociedade possui 07 (sete) filiais nos seguintes endereços:

I – Rodovia JK – BR 459 – nº 0, KM 105, Bairro Ipiranga, Pouso Alegre/MG, CEP – 37.556-140, CNPJ nº 22.873.238/0002-45.

II - Rodovia BR 265 – s/nº, Vila Jardim São José, São João Del Rei/MG, CEP – 36.309-560, CNPJ nº 22.873.238/0003-26.

III - Rua Manoel Bandeira nº 1.482, Bairro São Diogo I, Serra/ES - CEP: 29.163-278, CNPJ nº 22.873.238/0004-07.

IV - Rua Nicarágua nº 1.656, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, CEP 38.405-100, CNPJ nº 22.873.238/0005-98.

V - Rua 09, QD 017, S/N, Bairro Parque São Francisco de Assis, Formosa/GO - CEP: 73.801-971, CNPJ nº 22.873.238/0006-79.

VI - Avenida Caiapó, Quadra: 88, Lote: 59E, nº 1.107, Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-400, CNPJ nº 22.873.238/0007-50.

VII - Rua Imperatriz nº 6.733, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, CEP 25051-270, CNPJ nº 22.873.238/0008-30.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) dividido em 430.000 (quatrocentos e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, é assim dividido entre os sócios.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL MONT'ALVÃO RIBEIRO	86.000	86.000,00
OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO	86.000	86.000,00
RODRIGO MONT'ALVÃO RIBEIRO	86.000	86.000,00
ANDREA MONT'ALVÃO RIBEIRO	86.000	86.000,00
ORLANDO ARAÚJO RIBEIRO	86.000	86.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000,00</b>

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá aos Administradores/Sócios **OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO, RAFAEL MONT'ALVÃO RIBEIRO e ANDREA MONT'ALVÃO RIBEIRO**, os quais representarão a sociedade, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial,

vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único. Os sócios representantes da totalidade do capital social, poderão deliberar pela participação nos resultados de forma desproporcional às respectivas participações societárias, conforme autoriza o art. 1.007 da Lei ° 10.406/02.

**Cláusula Décima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Segunda** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pro labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de que houveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**Cláusula Décima Quarta** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta** – Fica eleito o foro de Contagem – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Contagem/MG, 01º de Junho de 2.023.

---

**RAFAEL MONT'ALVÃO RIBEIRO**  
Sócio

---

**RODRIGO MONT'ALVÃO RIBEIRO**  
Sócio

---

**ORLANDO ARAÚJO RIBEIRO**  
Sócio

---

**OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO**  
Sócio

---

**ANDREA MONT'ALVÃO RIBEIRO**  
Sócia

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:48:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5JN69D>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.873.238/0001-64

Certidão nº: 40735006/2025

Expedição: 16/07/2025, às 17:54:39

Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.873.238/0001-64**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:48:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PSD07P>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

## **Certidão Negativa de Débitos**

Nº da Certidão: 12029756/2025

Data Geração: 11/07/2025

Data Validade: 11/09/2025

**CERTIFICAMOS**, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

### **Identificação**

Ccm 4721578 InscrMunicipal 4721578 Situação: Ativo  
Razão Social TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ / CPF 22.873.238/0004-07  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço 29163-278 - RUA MANOEL BANDEIRA, 1482  
Bairro SÃO DIOGO I Cidade SERRA Estado ES

Serra, Sexta-feira, 11 de Julho de 2025

Nº da Certidão: 12029756/2025

Inscrição: 4721578

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br/>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:48:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LDVTWH>



**Estado do Espírito Santo**  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Subsecretaria de Estado da Receita

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Número:** 20250001011819

**Validade:** 08/10/2025

**01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**CNPJ:** 22.873.238/0004-07

**Nome/Razão Social:** TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

**02 - DÉBITOS**

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

AUTO DE INFRACAO

51736455 EXIGIBILIDADE SUSPENSA

TITULAR

**03 - DECLARAÇÃO**

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

**Data:** 10 de Julho de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

**Autenticação eletrônica:** 0012.F73D.3560.F3E1



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:48:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TVF3VB>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 22.873.238/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:23:08 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2025.

Código de controle da certidão: **5409.5D8E.5A75.5552**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:48:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CW0F5K>



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.873.238/0004-07 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/02/2021
NOME EMPRESARIAL <b>TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>1482</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>29.163-278</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO DIOGO I</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b> UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@TRACTORBEL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 2105-1437</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2025 às 17:19:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:48:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M3VJGC>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **05/08/2025 12:53:33** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEMIN - SUSEMIN - SUBSECRETARIA

**DESTINO**

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#16 - 2025-SFHFKX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH

**MENSAGEM**

SEGUE PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO E POSTERIORMENTE AO SETOR COMPETENTE.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAISSA NICOLLI PEREIRA**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

SUSEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 05/08/2025 12:53:33 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 12:53:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SFHFKX>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **05/08/2025 14:35:28** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DESTINO**

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#17 - 2025-WRDMF1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH

**MENSAGEM**

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 05/08/2025 14:35:28 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2025 14:35:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WRDMF1>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **06/08/2025 16:49:14** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

**DESTINO**

PMVA - SEMIN - SUSEMIN - SUBSECRETARIA

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#18 - 2025-NGWGV9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH

**MENSAGEM**

AO SETOR AUTUANTE,

APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DO PROCESSO, VERIFICOU-SE QUE:

- DOCUMENTO COM FOTO DO SÓCIO: FALTANTE;
- DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE: FALTANTE;
- ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: FALTANTE;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA: FALTANTE;
- COMPROVAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES: FALTANTE;
- ORÇAMENTO DO FORNEDOR: VENCIDO (DATA DE 16/07/2025 COM VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS);

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATA DE JESUS MERÇON**

CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 06/08/2025 16:49:14 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/08/2025 16:49:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NGWGV9>



# TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **08/08/2025 13:05:55** - Horário de Brasília - UTC-3

## LOCAL

PMVA - SEMIN - SUSEMIN - SUBSECRETARIA

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#19 - 2025-GCZR1T - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-CMGFH

## JUSTIFICATIVA

ALTERAÇÃO DE DESTINATÁRIO

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATA DE JESUS MERÇON**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 08/08/2025 13:05:55 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2025 13:05:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GCZR1T>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **08/08/2025 13:08:22** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

**DESTINO**

PMVA - SEMIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#20 - 2025-5HJ2PC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH

**MENSAGEM**

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME DESPACHO NA PEÇA #18.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATA DE JESUS MERÇON**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFIN - PMVA

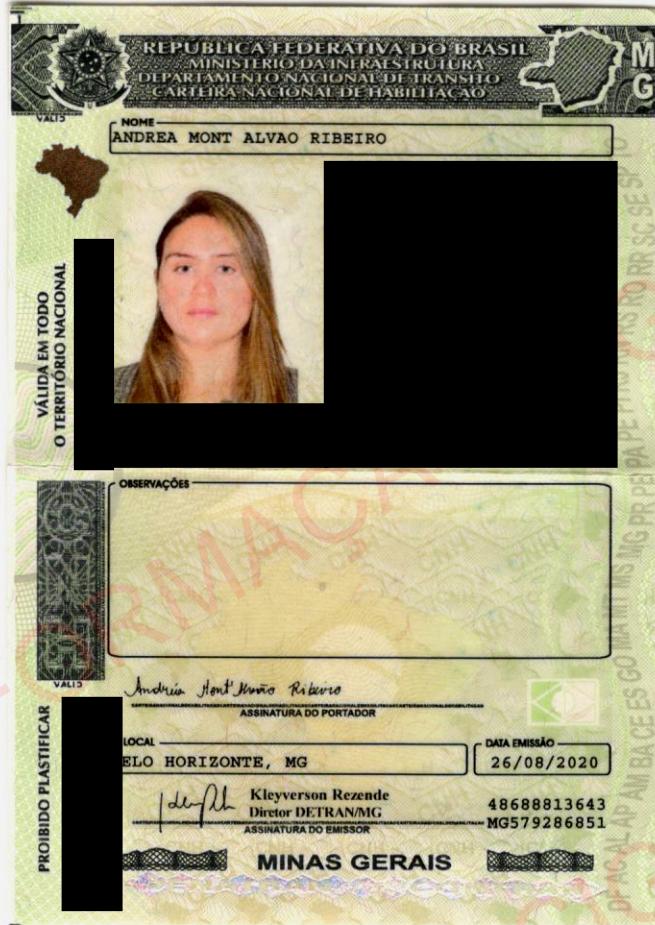
assinado em 08/08/2025 13:08:22 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/08/2025 13:08:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)

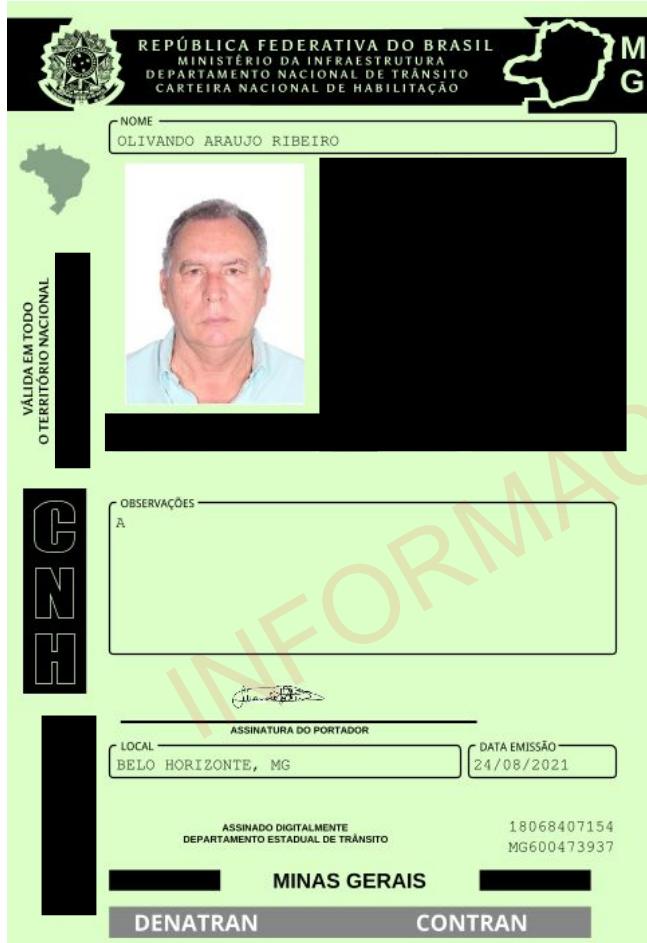
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5HJ2PC>



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



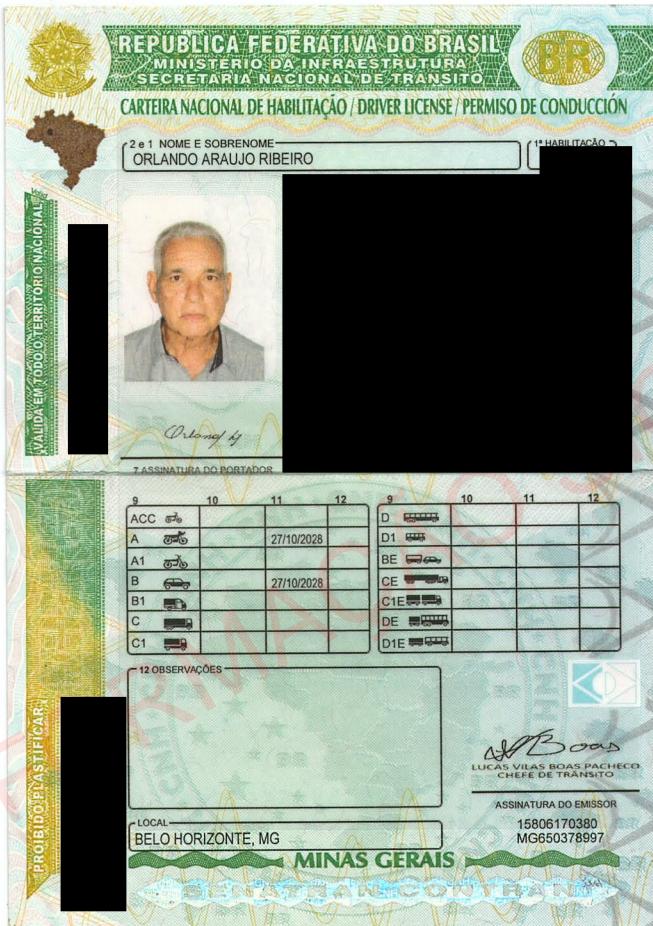
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3 - Data e Local de Nascimento / Date and Birth of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento-Identidade - Origo emissor / Identity Document / Documento de Identidad – Autoridade Expedidora / Issuing Authority / Documento de identificación – 4d. CPF – Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Conduzir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA015215398<556<<<<<<<<<  
5510115M2810272BRA<<<<<<<<<0  
ORLANDO<<ARAUJO<RIBEIRO<<<<<



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Prmera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Vencimento / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válida hasta DD/MM/YYYY - ACC - 4c. Documento de Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 4e. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality - Filiación / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA007744934<053<<<<<<<<<  
8003269M3307283BRA<<<<<<<<<  
RODRIGO<<MONT<ALVAO<RIBEIRO<<<



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-CM/GFH GERADO POR RAIEN GOMES PENA SARTORIO EM 11/09/2025 16:34 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 154

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
RAFAEL MONT ALVAO RIBEIRO

1ª HABILITAÇÃO

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

7 ASSINATURA DO PORTADOR

**9 10 11 12**

ACC			
A		22/12/2033	
A1			
B		22/12/2033	
B1			
C			
C1			

**9 10 11 12**

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
15741030071  
MG653349920

LOCAL  
BELO HORIZONTE, MG

**MINAS GERAIS**

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Vencimento / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válida hasta DD/MM/YYYY - ACC - 4c. Documento de Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF / Cédula de Registro / CRLV / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiación / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I <BRA018774636<028<<<<<<<<<  
8306029M3312223BRA<<<<<<<<<  
RAFAEL<Mont<Alva0<RIBEIRO<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/08/2025 16:49:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7FM60S>

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO

**LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no município de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, na Rua Márcio Carlim, nº 270, Parque Industrial, CEP 13.849-226, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.925/0002-79, neste ato representada na forma de seu contrato social ("LiuGong"), CERTIFICA, para os devidos fins de direito, incluindo-se para atender o disposto em lei:

1. **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Anel Rodoviário Celso de Mello, 14467, CEP 31310-295, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.873.238/0001-64 ("Distribuidor") é distribuidor da LiuGong autorizado a operar com exclusividade no(s) Estado(s) de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás, Distrito Federal e Espírito Santo.
2. Se estendem as prerrogativas de distribuição para qualquer filial do Distribuidor, expressamente a filial do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.873.238/0004-07, situada à Avenida Carapebus, 120, São Geraldo, na cidade de Serra.
3. Nos termos do Contrato, o Distribuidor está autorizado a comercializar, vender, promover e realizar serviços de assistência técnica e pós-vendas dos equipamentos para construção da marca "LiuGong", fabricados e/ou disponibilizados pela LiuGong - nas linhas de pá-carregadeira, pá-carregadeira compacta, mini escavadeira, escavadeira, rolo compactador e moto niveladora - bem como suas peças e partes ("Produtos").
4. A LiuGong tem atuação há mais de dez anos na América Latina e há mais de cinquenta anos no mercado internacional, sendo a sua marca conhecida globalmente, e que os equipamentos comercializados pela LiuGong, incluindo os Produtos, possuem elevados padrões de qualidade.
5. O presente Certificado não altera os termos do Contrato ou cria qualquer outra obrigação ou direito para LiuGong ou para o Distribuidor, mas, tão somente, atesta o Distribuidor como único distribuidor da LiuGong autorizado a operar no Território.
6. Esta declaração será válida por até 31/12/2025.

Mogi Guaçu/SP, 4 de setembro de 2024.

LINJUN

WANG:

6117

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.

Linjun Wang – Administrador.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/08/2025 16:49:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D0QJ5S>

### CONTEÚDO DIDÁTICO DO TREINAMENTO:

A Empresa **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA**, certifica que os funcionários abaixo participaram do treinamento sobre: **PGR/GRO/PCMSO; Direção Defensiva; Posições Ergonômicas/Técnicas de Trabalho; Manuseio, levantamento e transporte de peças e ferramentas.**

#### OBJETIVO:

- Informações sobre as condições e meio ambiente de trabalho. Divulgação PGR/GRO (inventário de riscos, plano de ação do PGR), PCMSO.
- Treinamento sobre direção defensiva.
- Conscientização dos funcionários da necessidade de agir sempre de forma preventiva, prudente e seguindo as normas de segurança e de trânsito.
- Conscientizar os condutores que precisam manter não apenas as mãos ao volante, mas também precisam manter seus cérebros na pista. O motorista é obrigado a dividir a atenção entre o que acontece no trânsito e as funções do aparelho celular.
- E, mesmo que o condutor não esteja segurando o celular, só o fato de atender a uma ligação (por viva-voz ou Bluetooth ligado ao som do carro) já pode significar um risco de acidentes.
- Conscientizar os condutores que precisam usar o celular na função GPS, que ele esteja fixado no para-brisa ou no painel dianteiro do veículo. Para inserir o endereço no aplicativo, fazê-lo enquanto estiver com o veículo parado e com o motor desligado.
- Conscientizar os condutores que é proibido dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular.
- Treinamento sobre Manuseio, levantamento e transporte de peças e ferramentas.
- Treinamento sobre Posturas e Técnicas de Trabalho.
- Treinamento sobre Manuseio, levantamento e transporte de peças e ferramentas.
- Conscientização dos funcionários da necessidade de ter posturas ergonômicas saudáveis no dia a dia.
- Conscientização dos funcionários da necessidade de fazer pausas nas atividades para fazer alongamentos do corpo;

### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO DESTA OS – ORDEM DE SERVIÇO

Recebi da TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, treinamento de Segurança: PGR/GRO/PCMSO; Direção Defensiva; Posições Ergonômicas/Técnicas de Trabalho; Manuseio, levantamento e transporte de peças e ferramentas, referente a minha função, que foi elaborada atendendo a legislação trabalhista em vigor, a qual cumprirei. Estou ciente que o não cumprimento de qualquer item desta OS – Ordem de Serviço implica em punição de acordo com a legislação trabalhista e normas da empresa. Minha assinatura ou rubrica apostada no local indicado abaixo confirma minha concordância.

Serra, 01 de abril de 2025.

Nome	Assinatura	Coordenador, instrutor e responsável técnico
João Marcelo Almeida Vaz		 <small>Ronaldo C. Souza Técnico em Segurança do Trabalho Registro MTB: 52602</small>

Treinamento para Curso de Segurança: PGR/GRO/PCMSO; Direção Defensiva; Posições Ergonômicas/Técnicas de Trabalho; Manuseio, levantamento e transporte de peças e ferramentas

Carga Horária: 1:00 Horas/aula. Equipamentos cedidos para Instruções: Todos de propriedade da Tractorbel Equipamentos.

Local do Curso: Local do Curso: Rua Manoel Bandeira, 1482 – Bairro: São Diogo I – CEP: 29.163-278 – Serra - Espírito Santo.

Local: Auditório e piso de fábrica da empresa Tractorbel Equipamentos - Metodologia aplicada: Palestras, folhetos, slides e vídeos.

Nome do Coordenador e Responsável Técnico: Engº da Qualidade e Técnico Segurança do Trabalho - Ronaldo Conceição de Souza- MTB/MG 52602.

**CONTEÚDO DIDÁTICO DO TREINAMENTO:**

A Empresa **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA**, certifica que os funcionários abaixo participaram do treinamento sobre: **Plano de ação do PGR**.

**OBJETIVO:**

- Treinamento: nunca passar por trás de um veículo em manobra.
- Ficar atento à movimentação de veículos.
- Treinamento sobre: Proteção das mãos e dedos.
- Não efetuar posicionamento de partes do corpo entre partes móveis;
- Garantir o bloqueio de partes móveis dos equipamentos antes de realizar tarefas;
- utilizar extensores quando aplicável ( cordas, calços, pinças, etc.);
- Somente utilizar as faixas para pedestres e laterais das vias;

**TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO DESTA OS – ORDEM DE SERVIÇO**

Recebi da TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, treinamento de Segurança: Plano de ação do PGR, referente a minha função, que foi elaborada atendendo a legislação trabalhista em vigor, a qual cumprirei. Estou ciente que o não cumprimento de qualquer item desta OS – Ordem de Serviço implica em punição de acordo com a legislação trabalhista e normas da empresa. Minha assinatura ou rubrica apostada no local indicado abaixo confirma minha concordância.

Serra, 01 de Abril de 2025.

Nome	Assinatura	Coordenador, instrutor e responsável técnico
João Marcelo Almeida Vaz		 Ronaldo C. Souza Técnico de Segurança do Trabalho Rodrigues MTB/MG 52602

Treinamento para Curso de Segurança: Plano de ação do PGR. Carga Horária: 1:00 Horas/aula. Equipamentos cedidos para instruções: Todos de propriedade da Tractorbel Equipamentos.

Local do Curso: Rua Manoel Bandeira, 1482 – Bairro: São Diogo I - CEP: 29.163-278 – Serra - Espírito Santo.

Local: Auditório e piso de fábrica da empresa Tractorbel Equipamentos

Metodologia aplicada: Palestras, folhetos, slides e vídeos. Nome do Coordenador e Responsável Técnico: Engº da Qualidade e Técnico Segurança do Trabalho - Ronaldo Conceição de Souza- MTB/MG 52602.

**REGRAS DE OURO**

As regras de ouro são princípios invioláveis a serem cumpridos por todos os empregados da Tractorbel Equipamentos, pelos nossos fornecedores e contratados. Elas não substituem os demais normativos e requisitos de Saúde & Segurança, mas junto com eles, são "escudos de proteção" das nossas vidas.

	<b>NÃO SE EXPOUNHA A RISCOS DESNECESSARIAMENTE.</b>	
Regra: 0 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Na dúvida pare e busque observar e se orientar se a atividade é segura. Só execute se estiver seguro. Nenhuma tarefa é tão importante que não possa ser executada com segurança.</li> <li>Antes de iniciar uma atividade, verifique se você está devidamente capacitado e se conhece adequadamente todos os procedimentos a serem seguidos.</li> <li>O ambiente é muito importante para o sucesso da sua atividade. Portanto, olhe ao seu redor e verifique se há condições seguras para que a sua atividade seja executada.</li> <li>Tenha certeza de que você tem as ferramentas adequadas e em bom estado de conservação para executar a sua tarefa.</li> <li>Não se arrisque; Caso ocorra uma mudança na circunstância ou contexto da tarefa, pare e reavalie o risco para que novas medidas preventivas possam ser determinadas e seguidas;</li> </ul>	
Regra: 0 2	<b>NÃO SE AVENTURE EM TRABALHOS ONDE NÃO CONHECE.</b>	
Regra: 0 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lembre-se que as vezes não existe segunda chance; Não perca a chance de fazer da forma segura.</li> <li>Seu corpo tem limites. Ultrapassar tais limites pode trazer consequências que vão desde um afastamento temporário até o definitivo.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>TRABALHO EM ALTURA.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Quando trabalhar em alturas, use sempre o equipamento de segurança para proteger-se em caso de quedas, especialmente acima de 1,8 metros.</li> <li>Somente use plataformas, andaimes e outras estruturas temporárias que tenham sido devidamente construídas por pessoas competentes e autorizadas.</li> <li>Elimine o risco de itens suspensos caírem em cima de pessoas.</li> <li>Nunca trabalhe sozinho. Deverá sempre haver uma outra pessoa que possa proporcionar uma ação de resposta de emergência, caso surjam dificuldades.</li> </ul>	
Regra: 0 4	<b>SEUS OLHOS SÃO SENSÍVEIS:</b>	
Regra: 0 5	<b>USE OS EPI NECESSÁRIOS A SUA ATIVIDADE:</b>	
Regra: 0 6	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lembre-se o incômodo causado pelo EPI é passageiro, as sequelas do acidente podem não ser.</li> <li>Se utilizar equipamentos de proteção como: protetores auriculares, óculos de segurança, creme para pele, luvas, máscaras, os riscos de ferimentos serão muito menores.</li> </ul>	
Regra: 0 7	<b>MANUSEJO MECÂNICO DE MATERIAIS:</b>	
Regra: 0 8	<ul style="list-style-type: none"> <li>Certifique-se de que o dispositivo de içamento seja capaz de içar a carga e nunca permita que alguém esteja na zona de queda / tráfego de carga.</li> <li>Certifique-se de que a carga e o alcance não excedam a capacidade da estabilidade do equipamento içado.</li> <li>Nunca permita que veículos ou pessoas estejam na zona de queda da carga suspensa ou dispositivo de içamento;</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>ISOLAMENTO DE ENERGIA E MAQUINÁRIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Certifique-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas e a energia armazenada tenha sido devidamente liberada/armazenada antes de iniciar um trabalho em uma peça ou equipamento.</li> <li>Identifique todas as fontes de energia associadas a qualquer tarefa ou atividade incluindo energia elétrica, mecânica, potencial, hidráulica, cinética, etc.</li> <li>Certifique-se de que todos os pontos de energia elétrica que possam causar danos tenham sido devidamente isolados na fonte.</li> <li>Certifique-se de que foram controlados os equipamentos e as fontes de energia corretos.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>EQUIPAMENTO MÓVEL E VEÍCULOS LEVES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Operar veículos/equipamentos móveis apenas se todos os dispositivos de segurança estiverem funcionando de forma eficaz.</li> <li>Mantenha os veículos/equipamentos móveis sempre ligados durante a operação.</li> <li>Obedeça as regras de trânsito e limites de velocidade. Use o cinto de segurança.</li> <li>Ao dirigir não use o telefone. Nunca deixe a chave na ignição do veículo/equipamentos.</li> <li>Nunca dê marcha ré sem visão, principalmente se houver alguma atividade de pedestres na vizinhança a não ser que seja guiado por um auxiliar;</li> <li>Pedestres deverão sempre dar preferência para os veículos/equipamentos móveis e não deverão estar na proximidade durante a operação, devendo manter distância no mínimo do tamanho do veículo/equipamento em todas as direções e nunca no ponto cego do motorista.</li> <li>Pedestres deverão sempre alertar os operadores de veículos/equipamentos móveis da sua presença, assegurando-se de que os mesmos os viram, mantendo-se sempre no campo de visão do operador e deverão se aproximar da unidade somente com a aprovação deste.</li> </ul>	
Regra: 0 9	<b>PONTOS DE ENTRONCAMENTO, CORREIAS, POLIAS E JUNTAS SÃO FONTES DE RISCO:</b>	
Regra: 10	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mantenha-se longe delas, na dúvida, consulte o seu Supervisor ou o SESMT.</li> <li>Na maioria das vezes a pressa nos faz esquecer as normas de segurança e de boas práticas.</li> <li>Estou seguro para executar esta tarefa? Quando eu identifico que algo pode estar errado, tomo uma atitude sem me arriscar? local está seguro para eu executar a tarefa? Posso executar a tarefa sozinho(a) ou preciso de ajuda?</li> </ul>	
	<b>CONSCIÊNCIA:</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Se não entendeu as orientações de segurança da sua empresa pergunte.</li> <li>Nunca ignore uma situação ou comportamento inseguro, todos têm autoridade e dever de interromper as atividades e comportamentos inseguros.</li> <li>Todos os acidentes e incidentes devem ser imediatamente comunicados e tratados. Conscientização da proibição de uso de adornos nas atividades.</li> </ul>	
<b>ATENÇÃO:</b> Em situação de risco grave e iminente para sua segurança e saúde e/ou de terceiros, deve-se paralisar temporariamente as atividades até que medidas corretivas sejam tomadas.		
<b>TERMO DE CIÉNCIA E COMPROMISSO DESTA OS – ORDEM DE SERVIÇO</b>		
<p>Recebi da TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, a presente OS – Ordem de Serviço, referente a REGRAS DE OURO, que foi elaborada atendendo a legislação trabalhista em vigor, a qual cumprirei. Estou ciente que o não cumprimento de qualquer item desta OS – Ordem de Serviço implica em punição de acordo com a legislação trabalhista e normas da empresa. Minha assinatura ou rubrica apostada no local indicado abaixo confirma minha concordância.</p>		
Serra, 01 de Abril de 2025.		
<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Coordenador, instrutor e responsável técnico</b>
João Marcelo Almeida Vaz		 Ronaldo C. Souza Fone: (31) 3526-5000 Celular: (31) 99999-5000 E-mail: ronaldoc.souza@tratorbel.com.br Registre MTE: 52602

Treinamento para Curso de Segurança: Regras De Ouro - Carga Horária: 1:00 Horas/aula. Equipamentos pedidos para instruções: Todos de propriedade da Tractorbel Equipamentos.

Local do Curso: Rua Manoel Bandeira, 1482 – Bairro: São João I - CEP: 29.163-278 – Serra - Espírito Santo.

Local: Auditório e piso de fábrica da empresa Tractorbel Equipamentos - Metodologia aplicada: Palestras, folhetos, slides e vídeos.

Nome do Coordenador e Responsável Técnico: Engº da Qualidade e Técnico Segurança do Trabalho - Ronaldo Conceição de Souza- MTB/MG 52602.

# Certificado de treinamento NR: 06

## Equipamentos de Proteção Individual



Página 1 de 1

A Empresa TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, certifica que os funcionários abaixo, participaram do treinamento sobre postura correta no trabalho, uso correto/adequado de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletivos), proteção auditiva, respiratória, uso do creme dermatológico, prevenção de acidentes e etc...; Conhecendo os riscos, conforme estabelece a NR 01: e NR: 06: da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

### PROGRAMA DO TREINAMENTO:

- Estudo da NR – 06, Equipamentos de Proteção Individual;
- Demonstração do uso correto dos EPI's;
- Demonstração do uso correto dos EPC's;
- Periodicidade de troca e higienização dos EPI's;
- Direito, obrigações e penalidades previstas na legislação;
- Prevenção de doenças ocupacionais;
- Exames médicos (auditivos, sangue etc...);
- Divulgação e estabelecimento de normas e procedimentos para o uso, guarda, higienização, conservação, manutenção e reposição dos EPI's;
- Informação do setor responsável pela troca dos EPI's;
- Estabelecimento de prazo de duração, vida útil, para cada tipo de EPI's.

### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO DESTA OS – ORDEM DE SERVIÇO

Recebi da TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, treinamento de Segurança: NR: 06 – Equipamento de Proteção Individual, referente a minha função, que foi elaborada atendendo a legislação trabalhista em vigor, a qual cumprirei. Estou ciente que o não cumprimento de qualquer item desta OS – Ordem de Serviço implica em punição de acordo com a legislação trabalhista e normas da empresa. Minha assinatura ou rubrica apostada no local indicado abaixo confirma minha concordância.

Serra, 01 de Abril de 2025.

Nome	Assinatura	Coordenador, instrutor e responsável técnico
João Marcelo Almeida Vaz		 Ronaldólio C. Souza Engº da Qualidade e Técnico Segurança do Trabalho Registro MTB/MG 52602

Treinamento para Curso de Segurança: NR: 06 – Equipamento de Proteção Individual - Carga Horária: 1:00 Horas/aula.

Equipamentos cedidos para instruções: Todos de propriedade da Tractorbel Equipamentos.

Local do Curso: Rua Manoel Bandeira, 1482 – Bairro: São Diogo I – CEP: 29.163-278 – Serra - Espírito Santo.

Local: Auditório e piso de fábrica da empresa Tractorbel Equipamentos - Metodologia aplicada: Palestras, folhetos, slides e vídeos.

Nome do Coordenador e Responsável Técnico: Engº da Qualidade e Técnico Segurança do Trabalho - Ronaldólio Concelião de Souza- MTB/MG 52602.



## Certificado NR: 35



### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Introdução: Fundamentação da NR-35; Trabalho em Altura; Atribuições;
- A) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- B) Análise de risco e condições impeditivas;
- C) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- D) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- E) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- F) Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- G) Conduitas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros; Noções Básicas de Suporte à Vida
- H) Noções de segurança de trabalho em altura;
- I) Noções aplicáveis para trabalho em altura;
- J) Procedimentos de segurança para trabalhos em altura;
- K) Proteção coletiva, isolamento e segurança;
- L) Fator de queda; Proteção contra quedas;
- M) Acesso por corda;
- N) Nós, Voltas e Sistemas de Ancoragem;
- O) Prática e movimentação com Talabarte e Linhas de Segurança

A empresa Tractorbel Equipamentos Ltda, certifica que o Sr. João Marcelo Almeida Vaz, portador do documento de identificação RG: \*.\*. 4.\*\*\*.3\*1, participou do treinamento sobre Curso de Segurança no Trabalho em Altura, em conformidade com a NR 35, promovido pelo SESMT da Empresa Tractorbel, com carga horária de 08 horas.

Serra, 07 de Abril de 2025

*Ronaldo C. Souza - Engº Qualidade - Téc.Seg.Trabalho  
Reg.MTE - 52602*

---

Instrutor e Responsável Técnico

Ronaldo C. Souza - Engº Qualidade - Téc.Seg.Trabalho  
Reg.MTE - 52602

*João Marcelo Almeida Vaz*

---

Concluinte  
João Marcelo Almeida Vaz  
Recebi 2ª via

Treinamento Para Curso de Segurança no Trabalho em Altura.  
Local do Curso: Rodovia BR 040, 8245 – Bairro: Chácaras Boa Vista. CEP: 32.150-193 – Contagem - Minas Gerais.  
Local: Auditório e piso de fábrica da empresa Tractorbel Equipamentos.  
Nome do Instrutor e Coordenador: Engº da Qualidade e Técnico em Segurança do Trabalho - Ronaldo Conceição de Souza- MTB/MG 52602  
Equipamentos cedidos para instruções: Todos de propriedade da Tractorbel Equipamentos.

		Movimentação manual e / ou mecanizada de material		
Perigo/Aspecto	Risco/Impacto	Medidas de controle		
Manuseio Peso de Forma Inadequada	Esforço excessivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Não manusear pesos excessivos.</li> <li>&gt; Flexionar as pernas e não a região lombar.</li> </ul>		
Equipamento sem Condicão de Uso	Queda de cargas	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Inspecionar veículos ou equipamentos industriais antes de iniciar as atividades;</li> <li>&gt; Providenciar correção das não conformidades.</li> </ul>		
Meio de Levantamento Irregular	Queda de cargas	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Inspecionar as linhas superficiais, cintas, cordas e balanços;</li> <li>&gt; Não utilizar se apresentarem irregularidades.</li> </ul>		
Carga Suspensa	Queda de cargas	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Utilizar alarme para movimento de cargas; Não se posicionar sob carga suspensa; Amarra uma corda na carga e segui-la a 6 (seis) metros de distância.</li> </ul>		
MEDIDAS DE CONTROLE PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES – TRÂNSITO EM ÁREAS EXTERNAS E NOS GALPÕES		Refer-se à meio ambiente		
Perigo/Aspecto	Risco/Impacto	Impacto	Medidas de controle	
Poeira/partícula em Suspensão	Corpo estranho	Consumo de água	Esgotamento dos recursos naturais	<p>&gt; Optimizar o uso da água e verificar tipos e condições para entregar vazamentos. A água contaminada deve ser descartada corretamente;</p>
Ruído Industrial	Péda de audição	Gravas, óleo minerais	Contaminação de solo e água	<p>&gt; No caso de contaminação seja levado ao coletor e disponha em recipiente diferenciado, separadamente da serragem e das outras resíduos contaminados. Os resíduos devem ser encaminhados para local adequado. Em caso de emergência ambiental, grandes manutenções, acionar o Centro de Controle;</p>
Áreas de Trânsito	Piso irregular/Tronco	Pano contaminados com óleos e graxa	Serragem contaminada	<p>&gt; Os resíduos devem ser encaminhados para local adequado;</p>
Trânsito de Veículos Industriais	Atropelamento	Papel	Contaminação de solo e água	<p>&gt; Os resíduos do veículo ser encaminhados para local adequado;</p>
Cargas Suspensas	Queda de material	Vidro	Geração de resíduos sólidos e água.	<p>&gt; Os resíduos devem ser encaminhados para local adequado;</p>
Perigo/Aspecto	Risco/Impacto	Outras medidas de controle de segurança/medio ambiente para execução de atividades	Medida de Controle	
Ferramenta Danificada ou Improvisada	Media de Controle	Perigo / Aspecto	Risco / Impacto	
Transporte de Ferramenta no Bolso	Media de Controle	Queda de material	Medida de Controle	
A tirar Ferramenta Para Terceiro	Media de Controle	Pessoagem de membros	Medida de Controle	
Fiação Exposta	Media de Controle	Contato com produto químico	Medida de Controle	
Abrasivo e Disco de Corte	Media de Controle	Ruído	Medida de Controle	

NOME	ASSINATURA	COORDENADOR, INSTRUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO
João Marcelo Almeida Vaz		 João Marcelo Almeida Vaz Engº de Segurança do Trabalho MTR/MG 52612

Treinamento para Curso de Segurança: API - Análise Preliminar de Risco Da Tarefa - Carta Horária: 01/00 Hora/aula.  
 Local do Curso: Rua Manoel Bandeira, 1482 - Barro - São João - 27180 - Serra - Espírito Santo - Local: Auditório e piso de fábrica da empresa Tractorbel Equipamentos  
 Metodologia aplicada: Palestras, folhetos, slides e vídeos. Nome do Coordenador e Responsável Técnico: Engº da Qualidade e Técnico Segurança do Trabalho - Ronaldo Conceição de Souza - MTR/MG 52612.  
 Equipamentos utilizados para instruções: Todos de propriedade da Tractorbel Equipamentos

Realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva em máquinas e equipamentos; realizar manutenções empilhadeiras, transpaleteiras, paleteiros, motores, transmissão, diferencial e sistemas de partes de equipamentos automotores; substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de equipamentos em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

Estabelecer medidas de controle, visando preservar e garantir a saúde, a segurança e o meio ambiente daqueles que estão envolvidos.

Descrição Sistêmica

Realizar diagnóstico do defeito

Verificar funcionamento do equipamento

Realizar manutenção no equipamento

Limpeza

Fechar o equipamento

Testar o Equipamento

Finalizar

Recoller ferramentas

Limpar o equipamento com flanela

Parafusar as tampas

Tracionar o equipamento nos dois sentidos - Frente e ré

Verificar rotores e rodas

Verificar apertos

Verificar funcionamento do equipamento

1º- Tracionar o equipamento nos dois sentidos - frente e ré. 2º - Verificar freio de emergência. 3º - Verificar elevação e descida do equipamento

4º - Retirar a chave do equipamento

5º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa metálica;

5º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

6º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

7º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

8º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

9º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

10º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

11º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

12º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

13º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

14º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

15º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

16º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

17º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

18º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

19º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

20º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

21º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

22º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

23º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

24º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

25º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

26º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

27º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

28º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

29º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

30º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

31º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

32º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

33º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

34º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

35º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

36º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

37º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

38º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

39º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

40º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

41º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

42º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

43º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

44º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

45º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

46º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

47º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

48º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

49º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

50º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

51º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

52º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

53º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

54º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

55º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

56º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

57º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

58º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

59º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

60º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

61º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

62º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

63º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

64º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

65º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

66º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

67º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

68º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

69º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

70º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

71º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

72º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

73º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

74º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

75º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

76º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

77º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

78º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

79º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

80º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

81º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

82º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

83º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

84º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

85º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

86º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

87º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

88º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

89º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

90º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

91º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

92º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

93º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

94º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

95º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

96º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

97º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

98º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

99º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

100º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

101º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

102º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

103º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

104º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

105º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

106º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

107º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

108º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

109º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

110º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

111º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

112º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

113º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

114º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

115º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

116º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

117º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

118º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

119º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

120º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

121º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

122º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

123º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

124º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

125º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação

126º - Verificar sistema de frenagem; 2º - Verificar motor; 3º - Retirar carregam; 4º - Retirar tampa

127º - Verificar fixação de parafusos & -verificar lubrificação



## Certificado de treinamento Inicial: NR: 01 Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Estudo da NR – 01, Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- Estudo da NR – 01 item 1.4;
  - O direito do trabalhador de interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico;
  - Não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas;
  - Riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;
  - Meios para prevenir e controlar tais riscos ocupacionais;
  - Medidas adotadas pela organização;
  - Procedimentos a serem adotados em situação de emergência;
- Apresentação do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- Definição de Perigo e Risco;
- Instrução de O.S (Ordem de Serviço)
- Instruções gerais e sobre procedimentos sobre segurança e saúde no trabalho;
- Divulgação e estabelecimento de normas e procedimentos para o uso, guarda, higienização, conservação, manutenção e reposição dos EPI's;

Lista de presença

x	x
João Marcelo Almeida Vaz <small>Recebi 2ª via deste Certificado</small>	Ronaldo C. Souza - Técnico em Segurança do Trabalho - Reg. MTE - 52602

Certificado Inicial para Treinamento NR:01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

Local do Curso: Rua Manoel Bandeira, 1482 – Bairro: São Diogo I - CEP: 29.163-278 – Serra - Espírito Santo.

Nome do Responsável Técnico, Instrutor e Coordenador: Técnico em Segurança do Trabalho - Ronaldo Conceição de Souza- MTB/MG 52602

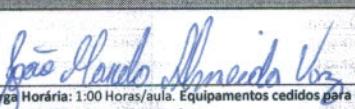
Equipamentos cedidos para instruções: Todos de propriedade da Tractorbel Equipamentos Ltda.

Certificamos o Sr. João Marcelo Almeida Vaz,  
portador do documento de identificação RG: \*\*:  
4.\*\*\*.3\*1 concluiu com aproveitamento 0  
treinamento conforme disposto no item 1.4 da NR:  
01 Ordem de Serviço ministrado com duração de  
01 horas/aula.

O curso foi realizado conforme exigência da NR 01,  
da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.  
Serra, 01 de Abril de 2025.

Ronaldo C. Souza - Técnico em Segurança do Trabalho - Reg. MTE - 52602

João Marcelo Almeida Vaz  
Recebi 2ª via deste Certificado

 <b>TRACTORBEL</b> <b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>CERTIFICADO DE TREINAMENTO INICIAL NR: 01 - ORDEM DE SERVIÇO</b> <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>		Página 1 de 1
<b>OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>NR: 1 item: 1.4.3 Interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.</li> <li>NR: 1 item: 1.4.3.1 Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas.</li> <li>Utilizar direito de recusa sempre que houver risco grave e iminente de acidente. Tal direito deve ser comunicado de imediato a chefia e/ou ao setor de segurança do trabalho;</li> <li>Comunicar todas as condições inseguras presente no ambiente de trabalho a chefia e/ou ao setor de segurança do trabalho; Conhecer os equipamentos de emergência e sua localização no setor de trabalho, tais como extintores;</li> <li>Usar os Equipamentos de Proteção Individual, obrigatório para a função. Ter acesso ao setor de produção somente após estar utilizando todos os EPI's; Usar os Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC's), obrigatório para a função; Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR's.</li> <li>Manter a ordem, a disciplina, higiene e segurança no trabalho; Cumprir todas as normas expedidas pelo Empregador;</li> <li>Acompanhar as atividades realizadas em seu ambiente de trabalho e orientar os empregados em situação de risco e suspender a atividade se o risco for iminente até que se resolva a irregularidade. Deve comunicar a ocorrência de imediato a chefia e/ou ao setor de segurança do trabalho;</li> <li>Respeitar sinalização de advertência como a se evitar acidentes e danos a pessoas e/ou ao patrimônio;</li> <li>Usar de sinalização nas máquinas e equipamentos em manutenção preventiva, corretiva ou preditiva e bloquear alimentação de energia até que seja realizado todo o serviço;</li> <li>Reinstalar toda proteção de máquina ora retirada para serviços de reparos, lubrificações e manutenções diversas antes de autorizado operar tal máquina em questão;</li> <li>Inspecionar ferramentas manuais diariamente de forma a garantir a não ocorrência de acidentes;</li> <li>Participar de análise de acidente e incidente, (quase acidente), quando convocado e não omitir qualquer tipo de informação sobre o fato questionado que possa apontar as possíveis falhas, (humana x máquina) de forma a identificar as medidas corretivas que deverão ser tomadas;</li> </ul>			
<b>RISCOS OCUPACIONAIS EXISTENTES NOS LOCAIS DE TRABALHO</b>		<b>MEIOS PARA PREVENIR E CONTROLAR TAIS RISCOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA ORGANIZAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ruido de 79,1 dB (A) e de fundo proveniente de máquinas, equipamentos e ferramentas manuais com risco de possíveis danos como: cansaço, irritabilidade, fadiga mental e auditiva, stress.</li> <li>Óleos Minerais no processo de manutenção e lubrificação das máquinas e equipamentos que podem comprometer o sistema hematopoiético; Irritação da pele, doenças da epiderme e dermatoses.</li> <li>Levantamento manual de peso e posturas inadequadas que podem ocasionar desconforto muscular e lombalgias;</li> <li>Uso de máquinas, equipamentos e ferramentas manuais que podem ocasionar cortes, aprisionamentos, esmagamentos, escoriações em geral e amputação de membros;</li> <li>Uso e trânsito de máquinas, equipamentos que podem ocasionar atropelamentos e abalroamentos;</li> <li>Partículas volantes no ambiente de trabalho com risco de perda da visão;</li> <li>Quedas de objetos;</li> <li>Quedas de nível superior a 2 metros;</li> <li>OBS: Na dúvida não execute a tarefa e procure orientações com a chefia imediata; Cumprir todas as normas e procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho; Planejar todas as tarefas a serem executadas, avaliando antecipadamente os riscos e os meios de prevenção a serem adotados e adota-los.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Usar adequadamente o Protetor auricular quando o ruído estiver excessivo.</li> <li>Usar adequadamente o Creme Para Pele e/ou Luvas de Látex antes de fazer o manuseio das tarefas.</li> <li>Usar máquinas ou equipamentos para levantar e transportar pesos; Não é admitido nem exigido pegar pesos ou fazer força onde seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança; Fazer alongamentos periódicos; Flexionar as pernas e não a região lombar.</li> <li>Efetuar manutenção dos equipamentos sempre desligado; não efetuar posicionamento de partes do corpo entre partes móveis; garantir o bloqueio de partes móveis dos equipamentos antes de realizar tarefas; utilizar extensores quando aplicável (calcos, pinças, etc.); Não passar por trás de uma máquina em manobra. Isolar áreas em manutenção de máquinas. Proibição de usar adornos nas atividades; Utilizar somente ferramentas em condições de uso.</li> <li>Utilizar passeios, faixas de pedestres e laterais das vias. Ficar atento à movimentação dos equipamentos; Utilizar as faixas para pedestres e laterais das vias. Nunca passar por trás de uma máquina em manobra. Proibir dirigir máquinas e veículos utilizando-se de fones nos ouvidos ou conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular. Manter não apenas as mãos ao volante, mas também precisam manter seus cérebros na pista; Usar celular somente quando estiver com o veículo parado e com o motor desligado;</li> <li>Usar adequadamente o Óculos de Segurança.</li> <li>Usar adequadamente todos os EPI's e os EPC's necessários para as atividades; Não passar sob carga suspensa; Manter distância segura das cargas suspensas. Inspecionar as lingas, cintas, cordas e balancins e não utilizar se apresentarem irregularidades.</li> <li>Usar o corrimão ao subir e descer escadas; Usar calçado de segurança; Observar onde pisar. Não é permitido realizar atividades acima de 2 metros sem o Cinto de Segurança e sem autorização da chefia imediata, por escrito.</li> </ul>	
<b>EPI'S NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Calçado de segurança com biqueira de aço ou composite; Óculos de segurança com lente incolor; Protetor auricular plug ou concha, Creme para pele ou luvas de látex. Cinto de segurança com 2 talabartes.</li> </ul> <p>Nota: em atividades atípicas da função, a chefia ou o Técnico de Segurança do Trabalho deverá imediatamente ser consultado, para avaliar e indicar qual será o EPI – Equipamento de Proteção Individual – pertinente a atividade.</p>			
<b>PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>			
<p>1º) Na ocorrência de qualquer acidente deve-se comunicar imediatamente ao seu Líder; 2º) O Líder deve providenciar os primeiros socorros ou encaminhar o acidentado a unidade de emergência mais próxima; 3º) As condições físicas do local do acidente devem ser preservadas; 4º) Comunicar o acidente a diretoria da empresa; 5º) Se for o caso comunicar o fato a família do acidentado e o local que está sendo encaminhado para atendimento médico; 6º) Providenciar a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho).</p>			
<b>PROIBIÇÕES</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Deixar de usar EPI e os EPC's obrigatórios para a função; Operar máquina somente após ser autorizado formalmente pela chefia imediata; Trabalhar sob efeito ou fazer uso de álcool, substâncias químicas ou psicotáticas, (drogas); Portar arma de fogo ou arma branca, (facas, punhais, estiletes, chuchos) durante a jornada de trabalho; Fumar em locais proibidos; Descumprir procedimentos operacionais e de segurança e saúde ocupacionais internos e de empresas clientes; Realizar brincadeiras que coloquem em risco a sua segurança e a de terceiros; Improvisar consertos em máquinas e/ou equipamentos; Proibição de usar adornos nas atividades; Executar serviço de manutenção: (elétrica e/ou mecânica) salvo se for habilitado, capacitado e autorizado para tal; Retirar qualquer dispositivo, (fim de curso, proteção contra partículas suspensas, proteção para transmissão de força) da máquina que venha interferir na segurança e na produtividade sem o conhecimento da chefia imediata; Executar manutenção e/ou alimentação de máquinas e/ou equipamentos com os mesmos em funcionamento; Ocular atestado médico para direção da empresa. Assumir suas atividades estando de atestado médico;</li> </ul>			
<b>PUNIÇÕES</b>			
<p>Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado no cumprimento do disposto nesta OS – Ordem de Serviço, gerando justa causa, o qual o processo ocorrerá conforme: 1º) Advertência verbal com testemunha de um funcionário; 2º) Advertência por escrito; 3º) Suspensão do trabalho por 1 dia útil; 4º) Suspensão do trabalho por 3 dias úteis; Dispensa por justa causa, caso as advertências e suspensões cabíveis tenham sido aplicadas e não tenham surtido o efeito esperado; Desconto em salário ou indenização em caso de danos propostais ou extravios de EPI's, nos Termos do Artigo 482 da CLT.</p>			
<p>Recebi da TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, a presente OS – Ordem de Serviço, referente a minha função, que foi elaborada atendendo a legislação trabalhista em vigor, a qual cumprirei. Estou ciente que o não cumprimento de qualquer item desta OS – Ordem de Serviço implica em punição de acordo com a legislação trabalhista e normas da empresa. Minha assinatura ou rubrica apostada no local indicado abaixo confirma minha concordância.</p>			
Serra, 01 de Abril de 2025.			
Nome	Assinatura	Coordenador, instrutor e responsável técnico	
João Marcelo Almeida Vaz Técnico em manutenção de máquinas		 Ronaldo Conceição de Souza Engº de Segurança do Trabalho Cel. 999999999 Ronaldo C. Souza Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE: 52602	
Treinamento para Curso de Segurança: NR: 01 - Ordem de Serviço - Carga Horária: 1:00 Horas/aula. Equipamentos cedidos para instruções: Todos de propriedade da Tractorbel Equipamentos. Local do Curso: Rua Manoel Bandeira, 1482 - Bairro: São Diogo I - CEP: 29.163-278 - Serra - Espírito Santo. Local: Auditório e piso de fábrica da empresa Tractorbel Equipamentos - Metodologia aplicada: Palestras, folhetos, slides e vídeos. Nome do Coordenador e Responsável Técnico: Engº da Qualidade e Técnico Segurança do Trabalho - Ronaldo Conceição de Souza- MTB/MG 52602.			

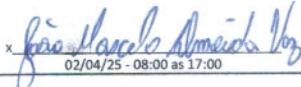
 TRACTORBEL EQUIPAMENTOS	<b>Certificado Reciclagem NR: 11 Operador de Empilhadeira</b>		Página 1 de 1
--	---	---	---------------

A Empresa TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, certifica OS funcionários abaixo participaram do Curso de Reciclagem NR:11 Operador de Empilhadeira. O curso foi ministrado com duração de 16 horas/aula e realizado dentro dos parâmetros exigidos em conformidade com a NR:11.

**PROGRAMA DO TREINAMENTO:**

- Legislação: NR-11; Princípios; Partes e funcionamento da máquina; Conceito e classificação das Empilhadeiras;
- O equilíbrio da Empilhadeira; Riscos Ambientais; EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- Componentes de empilhadeira Normas de Segurança; Segurança na Operação; Sistema de Apoio;
- Normas de segurança que todo operador deve seguir;
- Não dar carona; Não elevar pessoas nas lanças; Não ficar debaixo de cargas suspensas;
- Manutenção: motor, bateria, mangueira, embreagem, transmissão automática, freios, freios de estacionamento; pneus;
- Sistema de Elevação; Sistema Hidráulico; Sistema Mecânico; Sistema elétrico;
- Observação diária e check list; Operação; Colocar a empilhadeira em marcha; Movimentação das Lanças;
- Carregar empilhadeira; Transportar matérias diversas; Procedimentos de Sinalização;
- Empilhar e desempilhar, corredores estreitos, transportes de cargas delicadas; Manobras em L, zig-zag e Rampas;
- Atribuições de uma direção defensiva e preventiva; Recomendações preventivas; Treinamento Prático.
- Prevenção e Combate a Incêndio; Primeiros Socorros; Responsabilidades;

Serra, 03 de Abril de 2025.

<b>João Marcelo Almeida Vaz</b>		<b>Coordenador, Instrutor e Responsável Técnico</b>
 02/04/25 - 08:00 as 17:00	 03/04/25 - 08:00 as 17:00	 Ronaldo Conceição de Souza Engº da Qualidade e Técnico Segurança do Trabalho MTB/MG 52602

Treinamento para Curso de Segurança: NR: 11 Operador de Empilhadeira – Equipamento de Proteção Individual - Carga Horária: 16:00 Horas/aula.

Equipamentos cedidos para Instruções: Todos de propriedade da Tractorbel Equipamentos.

Local do Curso: Rua Manoel Bandeira, 1482 – Bairro: São Diogo I – CEP: 29.163-278 – Serra - Espírito Santo.

Local: Auditório e piso de fábrica da empresa Tractorbel Equipamentos - Metodologia aplicada: Palestras, folhetos, slides e vídeos.

Nome do Coordenador, Instrutor e Responsável Técnico: Engº da Qualidade e Técnico Segurança do Trabalho - Ronaldo Conceição de Souza - MTB/MG 52602.

 TRACTORBEL EQUIPAMENTOS	Certificado NR:12 Capacitação de Segurança na Manutenção e Operação de Máquinas e Equipamentos		Página 1 de 1
--	---	---	---------------

A Empresa TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, certifica que os funcionários abaixo participaram do treinamento Capacitação de Segurança na Manutenção e Operação de Máquinas e Equipamentos (Empilhadeiras, Transpaleteiras, Retroescavadeiras, Pá Carregadeira, Escavadeira, Trator De Esteira); O curso foi realizado de acordo com o conteúdo programático e dentro dos parâmetros exigidos pela Norma Regulamentadora NR-12, portaria 3214/78.

**PROGRAMA DO TREINAMENTO: TEORIA APlicADA - 02 horas**

- Noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos; Medidas de controle dos riscos: EPC e EPI;
- Descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;
- Funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas; Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção;
- O que fazer, por exemplo, contactar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada; Operação com segurança de máquinas e equipamentos; Inspeção, regulagem e manutenção com segurança; Observação diária e check list; Procedimentos em situação de emergência; Noções sobre prestação de primeiros socorros;
- Os princípios de segurança na utilização de máquinas ou equipamentos; Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes; Método de trabalho seguro; Sinalização de segurança;
- Permissão de trabalho; e sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção; Lock Out Tag Out (LOTO): Comando de energia perigosa; Recomendações preventivas.

**PRÁTICA DA OCUPAÇÃO - 02 horas**

- Reconhecimento das máquinas ou equipamentos e suas particularidades; Funcionamento das máquinas ou equipamentos;
- Inspeção de segurança antes do uso das máquinas ou equipamentos; Verificação diária; Técnicas de segurança na operação das máquinas ou equipamentos; Operação prática das máquinas ou equipamentos;
- Técnicas de operação: Início do trabalho, verificação/inspeções diárias, semanal e mensal; Operação e controles das máquinas; Prática e técnicas de operação em diversas atividades e ou situações de movimentação.
- Segurança no trabalho - Riscos de acidentes; Regras gerais.

Serra, 04 de Abril de 2025.

Nome	Assinatura	Coordenador, instrutor e responsável técnico
João Marcelo Almeida Vaz		 <p>Ronaldo Conceição de Souza Nas. 04/07/1970 - 94069 Residencial C. Brumado Tel: (32) 9999-1000 - Cel: (32) 9999-1000 Registro MTE: 52602</p>

Treinamento para Curso de Segurança: NR:12 - Capacitação de Segurança na Manutenção e Operação de Máquinas e Equipamentos - Carga Horária: 4:00 Horas/aula.

Equipamentos cedidos para instruções: Todos de propriedade da Tractorbel Equipamentos.

Local do Curso: Rua Manoel Bandeira, 1482 - Bairro: São Diogo I - CEP: 29.163-278 – Serra - Espírito Santo.

Local: Auditório e piso de fábrica da empresa Tractorbel Equipamentos - Metodologia aplicada: Palestras, folhetos, slides e vídeos.

Nome do Coordenador e Responsável Técnico: Engº da Qualidade e Técnico Segurança do Trabalho - Ronaldo Conceição de Souza- MTB/MG 52602.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/08/2025 16:49:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QZXRQP>


**TRACTORBEL**  
**EQUIPAMENTOS**  
**LTD**A

**R MANOEL BANDEIRA, 1482.**  
**SAO DIOGO I**  
**SERRA - ES**  
**C.N.P.J./C.P.F. 22.873.238/0004-07**  
**FONE (08)00880-1422 CEP 29163-278**
**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA


0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

0

Nº

6167

SÉRIE

0

FOLHA

1/1

CHAVE DE ACESSO

3225 0522 8732 3800 0407 5500 0000 0061 6718 8837 7116

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria adquirida ou recebid

## NÚMERO PROTOCOLO

232250062555608 12/05/2025 10:20:18

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

083745041

## INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.

## CNPJ/CPF

22.873.238/0004-07

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BAIXO GUANDU/ES</b>	CNPJ / CPF <b>28.842.189/0001-89</b>	DATA EMISSÃO <b>12/05/2025</b>
--	---	-----------------------------------

ENDEREÇO <b>R FRITZ VON LUTZOW, 217, ANDAR 1 SALA 2</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>29730-000</b>	DATA DE ENT / SAI <b>12/05/2025</b>
--	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO <b>BAIXO GUANDU</b>	FONE / FAX <b>(27)3732-8900</b>	UF <b>ES</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA <b>10:07:00</b>
----------------------------------	------------------------------------	-----------------	--------------------	----------------------------------

## FATURA / DUPLICATA

001	12/05/2025	6.913,10		
-----	------------	----------	--	--

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS <b>R\$6.019,17</b>	VALOR DO ICMS <b>R\$1.023,25</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. <b>R\$0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBST. <b>R\$0,00</b>	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS <b>R\$1.423,90</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>R\$6.997,07</b>
VALOR DO FRETE <b>R\$0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>R\$0,00</b>	DESCONTO <b>R\$83,97</b>	OUTRAS DESPESAS ACES. <b>R\$0,00</b>	VALOR DO IPI <b>R\$0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>R\$6.913,10</b>

## TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9-Sem Ocorrência de Transporte</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
--------------	--	-------------	-------	----	------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>4721578</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
SP241477	FILTRO	84219999	200	5102	PC	1,0000	591,23	591,23	584,14	99,30		17,00	0,00
SP148953	FILTRO	84219999	200	5102	PC	1,0000	2.295,52	2.295,52	2.267,97	385,55		17,00	0,00
SP161748	FILTRO	84219999	200	5102	PC	1,0000	2.900,92	2.900,92	2.866,11	487,24		17,00	0,00
SP149188	ELEMENTO FILTRANTE	84219999	200	5102	PC	1,0000	304,61	304,61	300,95	51,16		17,00	0,00
532123	ÓLEO LIUGONG 15W40 CI4 20L	27101932	060	5405	BD	1,0000	904,79	904,79	0,00	0,00		0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NOS TERMOS DO ANEXO VII DO DECRETO 48.589 DE 22 DE MARÇO DE 2023. / PREVENTIVA DE 250 HORAS - SÉRIE : CLG4160DERL012891 - SOLICITADO PELO ZE LUIZ - OS LINK CARD 413 - PLACA SGM2C92 - DESCONTO 1,2% REFERE-SE AO IR - VENDEDOR: DIEGO BOONE / VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS NO DOCUMENTO FISCAL (LEI 12.741 DE 08/12/12): 1.568,05.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/08/2025 16:56:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RGN8HM>



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### **Dados da Certidão**

#### **Razão Social: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ:** 22.873.238/0004-07

**Data de Expedição:** 20/08/2025 11:38:43

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025016990 \*

#### **-- ENDEREÇO --**

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

#### **-- CONTATO --**

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### **Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/08/2025 16:49:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DW058Q>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 22.873.238/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:39:45 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **992C.BA29.5BEB.24AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/08/2025 16:49:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2VKMZQ>

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 22.873.238/0001-64**

JUCEMG nº 31210443648, em 17/07/2015

**1 - RAFAEL MONT'ALVÃO RIBEIRO,** [REDACTED]

**2 - OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO,** [REDACTED]

**3 - RODRIGO MONT'ALVÃO RIBEIRO,** [REDACTED]

**4 - ANDREA MONT'ALVÃO RIBEIRO,** [REDACTED]

**5 - ORLANDO ARAÚJO RIBEIRO,** [REDACTED]

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida à Rodovia BR 040 nº 8.245, Bairro Chácaras Boa Vista, Contagem/MG, CEP – 32.150-193, inscrita no CNPJ sob o nº 22.873.238/0001-64, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de

Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 31210443648, em 17/07/2015, resolvem, de comum acordo, ALTERAR as disposições contratuais vigentes, conforme o disposto a seguir:

**I – ALTERAÇÃO:**

**ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL EM FORMOSA/GO – CNPJ nº 22.873.238/0006-79**

Por meio da presente alteração, os sócios resolvem alterar o endereço da filial da empresa em Formosa, Estado de Goiás, que passará a ser: **Rua 09, QD 017, S/N, Bairro Parque São Francisco de Assis, Formosa/GO - CEP: 73.801-971, CNPJ nº 22.873.238/0006-79.**

**II- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das últimas alterações: **OITAVA, NONA E DÉCIMA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação e substitui o Contrato Social:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 22.873.238/0001-64**

**JUCEMG nº 31210443648, em 17/07/2015**

**1- RAFAEL MONT'ALVÃO RIBEIRO,** [REDACTED]

**2- OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO,** [REDACTED]

**3- RODRIGO MONT'ALVÃO RIBEIRO,** [REDACTED];

**4- ANDREA MONT'ALVÃO RIBEIRO,** [REDACTED]

**5- ORLANDO ARAÚJO RIBEIRO,** [REDACTED]  
empresário, natural de Belo Horizonte

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida à Rodovia BR 040 nº 8.245, Bairro Chácaras Boa Vista, Contagem/MG, CEP – 32.150-193, inscrita no CNPJ sob o nº 22.873.238/0001-64, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 31210443648, em 17/07/2015, resolvem, de comum acordo, em decorrência da presente alteração, consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme disposto a seguir:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o nome empresarial de **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda – O objeto social é o comércio, a importação e a exportação atacadista e varejista no mercado interno, de tratores, máquinas, equipamentos e veículos novos, usados ou reformados, suas peças, acessórios e componentes, novos, usados ou reformados; comércio de pneumáticos; locação de tratores, máquinas, equipamentos e veículos, guindastes, empilhadeiras e demais máquinas; a prestação de serviços de oficina para conserto e reforma de tratores, máquinas, equipamentos e veículos; serviços de terraplanagem; prestação de serviços de guindastes, empilhadeiras e demais máquinas; fornecimento de mão de obra e intermediação de negócios relacionados ao objeto social.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na Rodovia BR 040, KM 523, Bairro Chácaras Boa Vista, Contagem/MG, CEP – 32.150-193.

Parágrafo único: A sociedade possui 07 (sete) filiais nos seguintes endereços:

I – Rodovia JK – BR 459 – nº 0, KM 105, Bairro Ipiranga, Pouso Alegre/MG, CEP – 37.556-140, CNPJ nº 22.873.238/0002-45.

II - Rodovia BR 265 – s/nº, Vila Jardim São José, São João Del Rei/MG, CEP – 36.309-560, CNPJ nº 22.873.238/0003-26.

III - Rua Manoel Bandeira nº 1.482, Bairro São Diogo I, Serra/ES - CEP: 29.163-278, CNPJ nº 22.873.238/0004-07.

IV - Rua Nicarágua nº 1.656, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, CEP 38.405-100, CNPJ nº 22.873.238/0005-98.

V - Rua 09, QD 017, S/N, Bairro Parque São Francisco de Assis, Formosa/GO - CEP: 73.801-971, CNPJ nº 22.873.238/0006-79.

VI - Avenida Caiapó, Quadra: 88, Lote: 59E, nº 1.107, Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-400, CNPJ nº 22.873.238/0007-50.

VII - Rua Imperatriz nº 6.733, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, CEP 25051-270, CNPJ nº 22.873.238/0008-30.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) dividido em 430.000 (quatrocentos e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, é assim dividido entre os sócios.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL MONT'ALVÃO RIBEIRO	86.000	86.000,00
OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO	86.000	86.000,00
RODRIGO MONT'ALVÃO RIBEIRO	86.000	86.000,00
ANDREA MONT'ALVÃO RIBEIRO	86.000	86.000,00
ORLANDO ARAÚJO RIBEIRO	86.000	86.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000,00</b>

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá aos Administradores/Sócios **OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO, RAFAEL MONT'ALVÃO RIBEIRO e ANDREA MONT'ALVÃO RIBEIRO**, os quais representarão a sociedade, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial,

vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único. Os sócios representantes da totalidade do capital social, poderão deliberar pela participação nos resultados de forma desproporcional às respectivas participações societárias, conforme autoriza o art. 1.007 da Lei ° 10.406/02.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pro labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de que houveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Cláusula Décima Quarta – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Contagem – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Contagem/MG, 01º de Junho de 2.023.

---

**RAFAEL MONT'ALVÃO RIBEIRO**  
Sócio

---

**RODRIGO MONT'ALVÃO RIBEIRO**  
Sócio

---

**ORLANDO ARAÚJO RIBEIRO**  
Sócio

---

**OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO**  
Sócio

---

**ANDREA MONT'ALVÃO RIBEIRO**  
Sócia

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/08/2025 16:49:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-023N05>



**Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Subsecretaria de Estado da Receita

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

**Número:** 20250000765286

**Validade:** 24/08/2025

### 01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

**CNPJ:** 22.873.238/0004-07

**Nome/Razão Social:** TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

### 02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

AUTO DE INFRACAO

51736455 EXIGIBILIDADE SUSPENSA

TITULAR

### 03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

**Data:** 26 de Maio de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

**Autenticação eletrônica:** 0019.2F3D.29E0.EB78



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/08/2025 16:49:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-39DX98>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.873.238/0001-64

Certidão nº: 40735006/2025

Expedição: 16/07/2025, às 17:54:39

Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.873.238/0001-64**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/08/2025 16:49:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JHRG91>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.873.238/0004-07 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/02/2021
NOME EMPRESARIAL <b>TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL BANDEIRA</b>		NÚMERO <b>1482</b>
CEP <b>29.163-278</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO DIOGO I</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>
UF <b>ES</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>LEG@CENTRAL-RNC.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(27) 2104-8300</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2024** às **08:58:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/08/2025 16:49:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9TW1BQ>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.873.238/0001-64

**Razão Social:** TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO 14467 / ENGENHO NOGUEIRA / BELO HORIZONTE / MG / 31310-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2025 a 04/08/2025

**Certificação Número:** 2025070603262322809462

Informação obtida em 16/07/2025 17:53:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/08/2025 16:49:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XMNHL4>



## TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.873.238/0004-07

Rua R MANOEL BANDEIRA

Cidade: SERRA ES

Bairro: SAO DIOGO I

Site: www.tractorbelequipamenos.com.br

IE:083.745.04-1

nº 1482

CEP: 29163-278

Central de atendimento: 08008801422

E-mail: posvendas02@tractorbel.com.br

## ORÇAMENTO DE SERVIÇOS 11.964

SERRA 20/08/2025

Para: JANIA E-mail: agriculturapmva@gmail.com

Elaborador: Juan Correia Pestana - CT

Observações:

PREVENTIVA 750H - CLG4160DVRL012657

CLIENTE:MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

CNPJ: 31.723.570/0001-33

ENDR VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID NRO:S/N

BAIRROCENTRO

TEL: (28) 3528-1900 (28)3528-1924

Código Cliente: 9.897

I.E ISENTO

CIDADE:VARGEM ALTA

CEP: 29295-000 UF: ES

ITEM	Descrição	QTD.	Valor Unitário	Estoque	Valor Total
0001	SP149167 FILTRO DE AR CONJUNTO	1,00	591,23	Indisponivel	591,23
0002	SP148953 FILTRO	1,00	2.291,88	Imediato	2.291,88
0003	SP161748 FILTRO	1,00	2.894,73	Imediato	2.894,73
0004	SP149188 ELEMENTO FILTRANTE	1,00	302,21	Imediato	302,21
0005	441123 OLEO LIUGONG 15W40 CI4 20L	1,00	904,79	Imediato	904,79
0006	MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO	1,00	1.365,50		1.365,50
0007	DESLOCAMENTO DESLOCAMENTO	278,00	3,50		973,00
Valor Total:					9.323,34

## CONDICÃO DE PAGAMENTO: A VISTA (SUJEITO A ANALISE CRÉDITO)

Transportadora: Frete FOB (se houver necessidade de despacho de materiais).

## Observações Gerais:

O Serviço executado, com peças GENUÍNAS, possui garantia de 03 (três) meses ou (seiscentas horas), prevalecendo o que primeiro ocorrer, condicionado a avaliação técnica, com valores de deslocamento a combinar.

Ressaltamos que os procedimentos adotados pela contratada, estarão em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR 12 e NR 35 atendendo as exigências dos fabricantes Linde / Still (Grupo Kion). Nossos técnicos de campo são constantemente treinados e reciclados pela fábrica para efetuar as manutenções, seguindo as regras da fábrica, estando uniformizados, portanto crachá e usando EPI's.

Estão inclusos nesse orçamento despesas com refeição, eventuais estadias do técnico de campo, assim como ferramental específico para o equipamento (notebook, licenças do uso do software dos fabricantes), além de ferramental para medição / inspeção das baterias elétricas (densímetro, termômetro e aparelho IBI para medição de fugas de tensão).

Os valores acima são válidos para serviços realizados em horário comercial, ou seja, das 08:00hs às 17:48hs de segunda a sexta feira.

Este orçamento tem validade de 05 (cinco) dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Caso ocorra a aquisição apenas de material a garantia da fabrica contra falhas de fabricação será de 90 dias desde que instaladas por Serviço Autorizado Linde Still.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/08/2025 12:00:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BXBMN2>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **21/08/2025 12:22:38** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SEMIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

### DESTINO

PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (13)

- #21 - 2025-7FM60S - DOCUMENTOS DOS SÓCIOS (2)
- #22 - 2025-D0QJ5S - Certifica Distribuição - CD - Tractorbel - 04092024 (2)
- #23 - 2025-QZXRQP - PGR, NR06, NR35, APR, NR01, OS01, NR11 E NR12 (CERTIFICADO DE TREINAMENTO)
- #24 - 2025-RGN8HM - NF PARA COMPROVAÇÃO DE PREÇOS
- #25 - 2025-DW058Q - CERTIDÃO NEGATIVA
- #26 - 2025-2VKMZQ - CERTIDÃO FEDERAL (6)
- #27 - 2025-023N05 - 10ª Alteração Contratual Tractorbel Equipamentos 01º-06-23 revtrevisan (002) (1)
- #28 - 2025-39DX98 - Certidao- Estadual- 26-05
- #29 - 2025-JHRG91 - certidao trabalhista (3)
- #30 - 2025-9TW1BQ - CNPJ (2)
- #31 - 2025-XMNHL4 - FGTS (6)
- #32 - 2025-BXBMN2 - PM V.A ATUALIZADO (11651)
- #33 - 2025-TTD880 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH

### MENSAGEM

SEGUO DOCUMENTOS QUE ESTAVAM AUSENTES DO PROCESSO PARA PROSSEGUIMENTO.  
APROVEITO PARA ENCAMINHAR ALGUMAS CERTIDÕES QUE SE ENCONTRAM VENCIDAS.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAISSA NICOLLI PEREIRA**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

SUSEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 21/08/2025 12:22:38 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2025 12:22:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TTD880>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Setor de Compras

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Interior

**PROTOCOLO Nº:** 2025-CMGFH

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA LIUGONG 2 – CHASSI CLG4160DVRL012657.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.984,84 - PEÇAS (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 2.338,50 – SERVIÇOS (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

### CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** e com base na justificativa apresentada pela secretaria requisitante, certifico para os devidos fins que a presente contratação se enquadra como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, que prevê:

**Art. 74** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

Vargem Alta – ES, 21 de agosto de 2025.

**RENATA DE JESUS MERÇON**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO**  
**Departamento de Compras - DECOM - SEFIN**

**CNPJ: 31.723.570/0001-33**

Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000  
Tel.: (28) 99902-7588 / e-mail: compras.pmvaes@gmail.com / www.vargemalta.es.gov.br

**RENATA DE JESUS MERÇON**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 21/08/2025 13:33:31 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/08/2025 13:33:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TBGSF6>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **21/08/2025 13:35:37** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**DESTINO**

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**

#34 - 2025-TBGSF6 - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO (2025-CMGFH)

#35 - 2025-VVTKLP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH

**MENSAGEM**

SEGUE EM ANEXO CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AO SETOR CONTÁBIL, SEGUE PARA PRÉ-EMPENHO E/OU CERTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DAS DESPESAS NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATA DE JESUS MERÇON**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 21/08/2025 13:35:37 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/08/2025 13:35:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VVTKLP>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**31.723.570/0001-33**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000258/2025 - LIBERADA**

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000530  
Data : 21/08/2025 Data Ref.: 21/08/2025 Valor : 2.338,50

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0028 - FORTALECIMENTO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES RURAIS

Projeto/Atividade : 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento Despesa : 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E

Favorecido : TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 22.873.238/0004-07

Bairro : São DIOGO

Cidade : SERRA

Endereço : Rua MANOEL BANDEIRA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE 750 HORAS DA MÁQUINA MOTONELADORA LIU GONG

Saldo Anterior Ficha	2.338,50	Valor Pré Empenho	2.338,50	Saldo Disponível	0,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(dois mil trezentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-WCZNX/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

#### S U B E L E M E N T O

33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.338,50
--	----------

#### L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

#### Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.338,50	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	2.338,50
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.338,50	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.338,50

#### Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 21 de agosto de 2025

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-756.501.937-20

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA  
CONTADOR - CRC - 020681/0-9



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**31.723.570/0001-33**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000259/2025 - LIBERADA**

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000532  
Data : 21/08/2025 Data Ref.: 21/08/2025 Valor : **6.984,84**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0028 - FORTALECIMENTO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES RURAIS

Projeto/Atividade : 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS

Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E

Favorecido : TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 22.873.238/0004-07

Bairro : São DIOGO

Cidade : SERRA

Endereço : Rua MANOEL BANDEIRA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A SERVIÇOS DE REVISÃO DE 750 HORAS DA MÁQUINA MOTONELADORA LIU GONG

Saldo Anterior Ficha	122.413,00	Valor Pré Empenho	6.984,84	Saldo Disponível	115.428,16
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-WCZNX/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

#### S U B E L E M E N T O

33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	6.984,84
---	----------

#### L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

#### Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	6.984,84	622910200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	6.984,84
-----	--------------------------------------	----------	--------------------------------------	----------

O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.984,84	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.984,84
-----	-----------------------------------	----------	--	----------

#### Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 21 de agosto de 2025

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-756.501.937-20

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA  
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 21/08/2025 15:05:12 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/08/2025 15:05:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5MGW0Z>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **21/08/2025 15:05:21** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

**DESTINO**

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**

#36 - 2025-5MGW0Z - PRÉ-EMPENHOS 258.259 - TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

#37 - 2025-LNJPDP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH

**MENSAGEM**

PARA ANÁLISE E PARECER

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 21/08/2025 15:05:21 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/08/2025 15:05:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LNJPDP>



# TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **21/08/2025 15:06:04** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#38 - 2025-H77TGC - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-CMGFH

### JUSTIFICATIVA

2025-CMGFH - REVISÃO PREVENTIVA 750H- MOTONIVELADORA LIUGONG\_ CHASSI: CLG4160DVRL012657

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONICE BARBARA FAVORO**  
ASSESSOR  
AECONT - SEFIN - PMVA  
assinado em 21/08/2025 15:06:04 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2025 15:06:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H77TGC>



# TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **21/08/2025 15:09:18** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

### DOCUMENTO DESENTRANHADO

#36 - 2025-5MGW0Z - PRÉ-EMPENHOS 258,259 - TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#39 - 2025-5X08BG - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-CMGFH

### JUSTIFICATIVA

2025-CMGFH - REVISÃO PREVENTIVA 750H- MOTONIVELADORA LIUGONG\_ CHASSI: CLG4160DVRL012657

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 21/08/2025 15:09:18 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2025 15:09:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5X08BG>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**31.723.570/0001-33**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000260/2025 - LIBERADA**

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000530  
Data : 21/08/2025 Data Ref.: 21/08/2025 Valor : **6.984,84**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0028 - FORTALECIMENTO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES RURAIS

Projeto/Atividade : 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento Despesa : 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E

Favorecido : TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF : 22.873.238/0004-07

Bairro : São DIOGO

Cidade : SERRA

Endereço : Rua MANOEL BANDEIRA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE 750 HORAS DA MÁQUINA MOTONELADORA LIU GONG 2

Saldo Anterior Ficha	7.015,16	Valor Pré Empenho	6.984,84	Saldo Disponível	30,32
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	-------

(seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-CMGFH/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

#### S U B E L E M E N T O

33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.984,84
--	----------

#### L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	6.984,84	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	6.984,84
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.984,84	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.984,84

#### Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 21 de agosto de 2025

---

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-756.501.937-20

---

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA  
CONTADOR - CRC - 020681/0-9



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**31.723.570/0001-33**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000261/2025 - LIBERADA**

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000532  
Data : 21/08/2025 Data Ref.: 21/08/2025 Valor : **2.338,50**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0028 - FORTALECIMENTO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES RURAIS

Projeto/Atividade : 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS

Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E

Favorecido : TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF : 22.873.238/0004-07

Bairro : São DIOGO

Cidade : SERRA

Endereço : Rua MANOEL BANDEIRA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A SERVIÇOS DE REVISÃO DE 750 HORAS DA MÁQUINA MOTONELADORA LIU GONG 2

Saldo Anterior Ficha	108.413,00	Valor Pré Empenho	2.338,50	Saldo Disponível	106.074,50
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(dois mil trezentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-CMGFH/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

#### S U B E L E M E N T O

33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	2.338,50
---	----------

#### L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.338,50	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	2.338,50
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.338,50	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.338,50

#### Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 21 de agosto de 2025

---

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-756.501.937-20

---

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA  
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 21/08/2025 15:23:25 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/08/2025 15:23:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SLTL8K>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **21/08/2025 15:23:37** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

**DESTINO**

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**

#40 - 2025-SLTL8K - PRÉ-EMPENHOS 260, 261 - TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

#41 - 2025-29DX62 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH

**MENSAGEM**

PARA ANÁLISE E PARECER

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 21/08/2025 15:23:37 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/08/2025 15:23:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-29DX62>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

## PARECER JURÍDICO

**Referência:** Processo nº 2025-GMGFH

**Assunto:** Prestação de serviços de revisão preventiva de Motoniveladora LiuGong Chassi CLG4160DVRL012657

**Interessado:** Secretaria Municipal de Interior

**Ementa:** ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ART. 74 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO. POSSIBILIDADE. REQUISITOS.

### 1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MOTONIVELADORA LIU GONG CHASSI CLG4160DVRL012657, na modalidade de inexigibilidade de licitação, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Interior.

O gestor solicitante justifica a contratação pela necessidade de realização de revisão da motoniveladora visando preservar sua garantia de fábrica, bem como objetivando especialmente o aumento da vida útil do equipamento, além de mitigar o risco de paradas inesperadas que afetariam a prestação do serviço público e mantendo-o em condições ideais de circulação e segurança, dada a necessidade de continuidade dos serviços essenciais. Tudo conforme consta do DFD (#7), do estudo técnico preliminar (#5) e do termo de referência (#3) acostados aos autos.

Deste modo, concluiu o gestor pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a exclusividade da empresa TRACTORBEL EQUIPAMENTO

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000

Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

LTDA, sob pena de perda da garantia, além de frisar que seu objeto consta precisamente do planejamento anual da Municipalidade (#5, item 9).

O processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria composto por 41 peças, a saber que a peça #36 sofreu desentranhamento anterior à presente análise.

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as diretrizes a serem aplicadas quando da elaboração das cláusulas contratuais.

#### ***2.1. Do planejamento necessário para as contratações***

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

**Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

“O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato.”<sup>1</sup>

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e

<sup>1</sup> TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Pelo exposto, atento o gestor a tais diretrizes, efetivou o estudo técnico preliminar a fim de analisar a viabilidade e a forma da contratação, conforme se observa na peça #5 (2025-QV4GB1). Outrossim, mencionado que o objeto pretendido constava precisamente Plano Anual de Contratações, conforme citado no item 09 do referido documento.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

De igual modo, fora elaborado o Mapa de Riscos (#6), conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – a serem classificados como comuns ou de luxo, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, não se trata de bem de luxo, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento, conforme item 1.1 do TR (#3), doc. 2025-WXS0FC.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

### **2.2. Da modalidade de inexigibilidade de licitação e da previsão legal**

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza tal iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A inexigibilidade da mesma constitui exceção, a ser adotada em casos excepcionais.

Entretanto, em determinados casos, como ocorre no procedimento em epígrafe, o legislador autoriza a contratação sem a realização do procedimento licitatório, de modo que a presente se encontra amparada pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por **produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**;

[...]

1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Já em âmbito municipal, a regulamentação para tal modalidade encontra amparo na Instrução Normativa SCL nº 03/2019, atualizada em quarta versão; tal instrumento estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para aquisições de bens, serviços e obras contratadas por meio de contratação direta, e dá outras providências. Acerca das hipóteses para que seja possível a contratação pretendida, tem-se que **as mesmas devem se encontrar em conformidade ao objeto descrito pelo gestor solicitante**, conforme alhures citado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

Deste modo, para que reste atendida a premissa legal quanto à hipótese autorizativa da contratação por inexigibilidade, foi alegada a exclusividade do fornecedor / prestador de serviços, uma vez que durante a vigência da garantia as revisões de manutenção preventiva deverão ser, obrigatoriamente, executadas em uma Concessionária Autorizada TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA.

Tal circunstância se vê corroborada pelo Certificado de Distribuição expedido pela fabricante LIUGONG, que certifica a TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA. como Distribuidor autorizado à comercialização e à realização dos serviços de assistência técnica e pós-venda dos seus equipamentos, conforme peça #22 (2025-D0QJ5S), assim como pelo Atestado de Contratação por Inexigibilidade de Licitação (#34), firmada pela Chefe de Departamento por meio do doc. 2025-TBGSF6.

#### *2.3. Da comprovação do valor de mercado*

Ainda que a inexigibilidade esteja, desde já, autorizada pela inviabilidade de competição, há que se ponderar que a opção pela mesma deverá se dar a partir da regular comprovação de que se encontra em consonância aos preços de mercado. Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Deste modo, mostra-se imprescindível a comprovação de que os valores pleiteados para contratação se encontram dentro daqueles de mercado. E essa comprovação foi lograda por meio da NF-e nº 6167, emitida em 12/05/2025, para contratante diverso, qual seja, a Secretaria Municipal de Obras de Baixo Gundú-ES, conforme peça #24 (2025-RGN8HM), sendo certo que o período de antecedência da contratação se encontra adequado.

Ainda, é necessário ponderar a necessidade de que o orçamento apresentado, peça #32 (doc. 2025-BXBMN2), deverá estar válido por ocasião da contratação, embora iminente o seu vencimento, haja vista expedição em 20/08/2025 com prazo de validade de apenas 5 (cinco) dias, **sugerindo que a partir do dia 25/08/2025 deverá ser renovado.**

#### *2.4. Da regularidade da possível contratada*

Quanto à documentação da pessoa jurídica a ser possivelmente contratada, tem-se que foram apresentadas certidões negativas a ela relacionadas, estando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista parcialmente comprovadas, vez que **necessária atualização do certificado do FGTS, pois os que constam são um vencido em 04/08/2025 (#31) e um que vencerá em 23/08/2025 (#9), e atenção quanto a proximidade de expiração da CND Estadual (#28), que se faz vigente apenas até 24/08/2025.**

Verifica-se, ainda, que para regular contratação, seu objeto social deverá ser compatível com a demanda, de modo que é imprescindível a juntada do comprovante de inscrição ativa junto ao CNPJ, do ato constitutivo consolidado e dos documentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

pessoais de identificação dos sócios, o que de fato conta dos autos conforme se verificam das peças #15, #27 e #21, respectivamente.

#### ***2.5. Dos demais requisitos para contratação***

Presente o documento de formalização de demanda (#7), nos termos do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, vez que constitui requisito essencial da contratação direta, conforme se observa do doc. 2025-GW0WSB.

Declarada a previsão de recursos financeiros, nos moldes da peça #40 (doc. 2025-SLTL8K), a qual consiste nas notas de pré-empenho nº 260 e 261/2025, respectivamente, certificando a existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa no presente exercício.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados (#4), conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, por meio do doc. 2025- RQTMBBC, que também foi assinado pelo Secretário.

Ademais, a autorização pelo Chefe do Executivo (#17) previsto no art. 9º da IN 03/2019 se encontra presente no despacho proferido sob o doc. 2025-WEDMF1; **já aquela prevista no art. 13, §3º do mesmo dispositivo deverá ser efetivada ao final da tramitação.**

## **3. CONCLUSÃO**

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, **desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas**, com as devidas publicações a serem realizadas quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 22 de agosto de 2025.

**FELIPE TELES SANTANA**  
Procurador Municipal – Mat. 10.891  
OAB/ES 13.800

**FELIPE TELES SANTANA**

PROCURADOR MUNICIPAL

UNPGM - PGM - PMVA

assinado em 22/08/2025 14:18:32 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/08/2025 14:18:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1C2MKS>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **22/08/2025 14:21:27** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DESTINO**

RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**

#42 - 2025-1C2MKS - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-GMGFH - REVISÃO MOTONIVELADORA LIUGONG (2657)

#43 - 2025-J13VGR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH

**MENSAGEM**

Para providências, com parecer jurídico anexo.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FELIPE TELES SANTANA**

PROCURADOR MUNICIPAL

UNPGM - PGM - PMVA

assinado em 22/08/2025 14:21:27 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/08/2025 14:21:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J13VGR>



## TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.873.238/0004-07

Rua R MANOEL BANDEIRA

Cidade: SERRA

ES

Bairro: SAO DIOGO I

Site: www.tractorbelequipamenos.com.br

IE:083.745.04-1

nº 1482

CEP: 29163-278

Central de atendimento: 08008801422

E-mail: posvendas02@tractorbel.com.br

## ORÇAMENTO DE SERVIÇOS 12.072

SERRA 01/09/2025

Para: JANIA E-mail: agriculturapmva@gmail.com

Elaborador: Juan Correia Pestana - CT

Observações:

PREVENTIVA 750H - CLG4160DVRL012657

CLIENTE:MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

CNPJ: 31.723.570/0001-33

ENDR VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID NRO:S/N

BAIRROCENTRO

TEL: (28) 3528-1900 (28)3528-1924

Código Cliente: 9.897

I.E ISENTO

CIDADE:VARGEM ALTA

CEP: 29295-000 UF: ES

ITEM	Descrição	QTD.	Valor Unitário	Estoque	Valor Total
0001	SP149167 FILTRO DE AR CONJUNTO	1,00	591,23	Imediato	591,23
0002	SP148953 FILTRO	1,00	2.291,88	Imediato	2.291,88
0003	SP161748 FILTRO	1,00	2.894,73	Imediato	2.894,73
0004	SP149188 ELEMENTO FILTRANTE	1,00	302,21	Imediato	302,21
0005	441123 OLEO LIUGONG 15W40 CI4 20L	1,00	904,79	Imediato	904,79
0006	MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO	1,00	1.365,50		1.365,50
0007	DESLOCAMENTO DESLOCAMENTO	278,00	3,50		973,00
Valor Total:					9.323,34

## CONDICÃO DE PAGAMENTO: A VISTA (SUJEITO A ANALISE CRÉDITO)

Transportadora: Frete FOB (se houver necessidade de despacho de materiais).

## Observações Gerais:

O Serviço executado, com peças GENUÍNAS, possui garantia de 03 (três) meses ou (seiscentas horas), prevalecendo o que primeiro ocorrer, condicionado a avaliação técnica, com valores de deslocamento a combinar.

Ressaltamos que os procedimentos adotados pela contratada, estarão em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR 12 e NR 35 atendendo as exigências dos fabricantes Linde / Still (Grupo Kion). Nossos técnicos de campo são constantemente treinados e reciclados pela fábrica para efetuar as manutenções, seguindo as regras da fábrica, estando uniformizados, portanto crachá e usando EPI's.

Estão inclusos nesse orçamento despesas com refeição, eventuais estadias do técnico de campo, assim como ferramental específico para o equipamento (notebook, licenças do uso do software dos fabricantes), além de ferramental para medição / inspeção das baterias elétricas (densímetro, termômetro e aparelho IBI para medição de fugas de tensão).

Os valores acima são válidos para serviços realizados em horário comercial, ou seja, das 08:00hs às 17:48hs de segunda a sexta feira.

Este orçamento tem validade de 05 (cinco) dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Caso ocorra a aquisição apenas de material a garantia da fabrica contra falhas de fabricação será de 90 dias desde que instaladas por Serviço Autorizado Linde Still.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/09/2025 07:24:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7P7QQ8>



**Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Subsecretaria de Estado da Receita

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Número:** 20250001256583

**Validade:** 25/11/2025

**01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**CNPJ:** 22.873.238/0004-07

**Nome/Razão Social:** TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

**02 - DÉBITOS**

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

AUTO DE INFRACAO

51736455 EXIGIBILIDADE SUSPENSA

TITULAR

**03 - DECLARAÇÃO**

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

**Data:** 27 de Agosto de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

**Autenticação eletrônica:** 001A.BB3D.3CB0.9ECA



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/09/2025 07:24:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8FC2BV>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.873.238/0004-07  
**Razão Social:** TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA  
**Endereço:** CARAPEBUS 120 / SAO GERALDO / SERRA / ES / 29163-278

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2025 a 30/09/2025

**Certificação Número:** 2025090105082322809436

Informação obtida em 02/09/2025 07:27:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/09/2025 07:28:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NJSQJS>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **02/09/2025 07:31:32** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO -  
SUSEMIN - SEMIN - PMVA)

### DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #44 - 2025-7P7QQ8 - ORÇAMENTO 12072 - MAQUINA CHASSI 2657
- #45 - 2025-8FC2BV - CND ES
- #46 - 2025-NJSQJS - Consulta Regularidade do Empregador- TRACTORBEL
- #47 - 2025-LMBDJM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH

### MENSAGEM

RESSALVAS DO PARECER JURÍDICO SANADAS, ENCAMINHO PARA PROSEGUIMENTO.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAISSA NICOLLI PEREIRA**

CHEFE DE DEPARTAMENTO  
SUSEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 02/09/2025 07:31:32 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2025 07:31:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LMBDJM>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **02/09/2025 12:43:46** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

**DESTINO**

PMVA - SEMIN - DASEMIN - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#48 - 2025-BW008X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH

**MENSAGEM**

ENCAMINHAR AO SETOR COMPETENTE PARA PROSSEGUIR COM A INEXIGIBILIDADE

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 02/09/2025 12:43:46 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/09/2025 12:43:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BW008X>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **03/09/2025 12:06:44** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEMIN - DASEMIN - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**DESTINO**

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#49 - 2025-35B1J5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH

**MENSAGEM**

SEGUE PROCESSO PARA PROSSEGUIMENTO.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAISSA NICOLLI PEREIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
SUSEMIN - SEMIN - PMVA  
assinado em 03/09/2025 12:06:44 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/09/2025 12:06:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-35B1J5>



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000036/2025

Última atualização 10/09/2025

**Local:** Vargem Alta/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 10/09/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000115/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – 750 HORAS (MOTONIVELADORA LIUGONG CLG4160DVRL012657).

## Informação complementar:

A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO EQUIPAMENTO É FUNDAMENTAL PARA PROLONGAR SUA VIDA ÚTIL, GARANTIR O DESEMPENHO EFICIENTE DE SEUS COMPONENTES E MINIMIZAR OCORRÊNCIAS DE FALHAS INESPERADAS. OS SERVIÇOS EXECUTADOS COM ESSA MÁQUINA SÃO CRUCIAIS PARA A CONTINUIDADE D

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.323,34

## VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.323,34

## Itens

## Arquivos

## Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	FILTRO DE AR	1	R\$ 591,23
2	FILTRO 148953	1	R\$ 2.291,88
3	FILTRO 161748	1	R\$ 2.894,73
4	ELEMENTO FILTRANTE AUTOPEÇAS	1	R\$ 302,21
5	ÓLEO LIUGONG 15W40	1	R\$ 904,79

Exibir:  ▾

1-5 de 7 itens

Página:  ▾

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/09/2025 09:48:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BNPJ8L>

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**  
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0030

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.873.238/0004-07, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - 750 HORAS (MOTONIVELADORA LIUGONG CLG4160DTRL012657), o valor global da presente contratação é de R\$ 9.323,34 ( nove mil trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-CMGFH/2025.

Vargem Alta, 09 de setembro de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

**ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0029**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.873.238/0004-07, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – 750 HORAS(MOTONIVELADORA LIUGONG CLG4160DTRL012652), o valor global da presente contratação é de R\$ 9.323,34 ( nove mil trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-WCZNX/2025.

Vargem Alta, 09 de setembro de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**000174/2025**

ID: 2025.071E0700001.16.0009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**OBJETO:** ADESÃO A ARP 003/2025 CIM JEQUITINHONHA, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA AS ESCOLASNPÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM JEQUITINHONHA

**VALOR:** 326.611,00 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 09 de dezembro de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00298-150000250000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090100.1236100492.056.44905200000.150000250000 - 1001), 00298-156900000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090100.1236100492.056.44905200000.156900000000) e 00298-159900000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090100.1236100492.056.44905200000.159900000000)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 10 de setembro de 2025

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

## EDITAIS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – PMVA

**EDITAL Nº 010/2025**

#### C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, de 23/07/2025**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2025, de 18/08/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **cinco (05) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

#### ABRIGO INSTITUCIONAL

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
7	002	Luzia Donna de Oliveira

Vargem Alta, 10 de setembro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – PMVA

**EDITAL Nº 011/2025**

#### C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, de 23/07/2025**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2025, de 18/08/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/09/2025 09:48:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-296MG3>

## ② CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

 [DETALHES DA LICITAÇÃO](#) [DOCUMENTOS](#) [LICITANTES](#) [ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

<b>Objeto Licitado:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – 750 HORAS (MOTONIVELADORA LIUGONG CLG4160DVRL012657).
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade
<b>Valor</b>	R\$ 9.323,34
<b>Situação:</b>	Encerrada
<b>Data de Publicação:</b>	11/09/2025
<b>Data de Abertura:</b>	11/09/2025 - 12:00
<b>Nº do Processo:</b>	2025-CMGFH
<b>Telefone:</b>	(28) 99902-7588
<b>Responsável:</b>	Viviane de Oliveira Nespoli
<b>Processo administrativo:</b>	<a href="https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao">https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao</a>

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/09/2025 09:48:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WTCPQ4>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Setor de Compras**

---

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**  
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0030

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.873.238/0004-07**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - 750 HORAS (MOTONIVELADORA LIUGONG CLG4160DVRL012657), o valor global da presente contratação é de R\$ 9.323,34 (nove mil trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-CMGFH/2025.

Vargem Alta, 09 de setembro de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 10/09/2025 13:53:56 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/09/2025 13:53:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1SXMN8>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

**Processo:** 2025-CMGFH

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – 750 HORAS (MOTONIVELADORA LIUGONG CLG4160DVRL012657).

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

### 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo de Inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização, ou em situações em que somente um fornecedor específico pode atender às necessidades da administração. No entanto, a contratação direta por inexigibilidade não exime o órgão público de justificar e estimar adequadamente o preço contratado, e, neste contexto, a revisão periódica do valor estimado é uma boa prática.

A revisão da estimativa de preços em processos de inexigibilidade é importante para garantir que os valores praticados no mercado continuem razoáveis e compatíveis com a realidade econômica. Isso se alinha aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade, visando prevenir contratações com valores superfaturados ou fora de padrões de mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Inexigibilidade de Licitação, o presente Termo encontra fundamentação legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição,  
em especial nos casos de:*

[...]

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

Com isso, em que pese, poder ser dispensada licitação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

## 4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratada para a revisão é a empresa **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.873.238/0004-07 , com sede na Rua Manoel Bandeira, São Diogo I, Serra – ES.

Tendo em vista a exclusividade da empresa, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pois é a única e exclusiva autorizada da fabricante para prestar serviços para veículos da marca LIUGONG no Estado do Espírito Santo, conforme declaração em anexo .

A referida solicitação tem por justificativa:

A manutenção periódica do equipamento é fundamental para prolongar sua vida útil, garantir o desempenho eficiente de seus componentes e minimizar ocorrências de falhas inesperadas. Os serviços executados com essa máquina são cruciais para a continuidade das obras de recuperação das vias públicas, sendo imprescindível que o veículo esteja sempre em condições ideais de operação e segurança. Isso assegura maior eficácia no atendimento às demandas do município e evita a interrupção de serviços essenciais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Tendo em vista a exclusividade da empresa TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, o procedimento caracteriza-se como Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74, da Lei nº. 14.133/21**, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto.

A aquisição de um serviço ou produto na Administração Pública pode caracterizar caso de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº. 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto.

Para o presente processo, não há como praticar a ampla concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas **oficinas de suas concessionárias autorizadas**.

## 5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou sua proposta num valor total de **R\$ 9.323,34 (nove mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme cotação de preço anexa aos autos do processo, especialmente diante da necessidade da empresa ser credenciada e do atestado de exclusividade que foi apresentado.

Em análise aos autos do processo, observamos que os valores pleiteados para regular contratação se encontram dentro daqueles de mercado, comprovados por meio de nota fiscal: nº: 6167. Obedecendo os princípios que regem para a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública, tal como determina o art. 23 da Lei de Licitações.

MOTONIVELADORA LIUGONG CLG4160DVRL012657	
<b>TOTAL SERVIÇO</b>	R\$ 1.365,50
<b>TOTAL PEÇAS</b>	R\$ 6.984,84
<b>DESLOCAMENTO</b>	R\$ 973,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 9.323,34</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## 6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Edital que serviu para nortear o processo.

### Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

### Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certidão de Falência e Concordata
- Comprovante de exclusividade

## 7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 08 de setembro de 2025.

**VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI**

**Agente de Contratação**

## 8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 9.323,34 (nove mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**.

Vargem Alta – ES, 08 de setembro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

31.723.570/0001-33

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

ASSESSOR

AECO - SEFIN - PMVA

assinado em 10/09/2025 13:05:43 -03:00

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 10/09/2025 13:53:57 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/09/2025 13:53:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R1SP5Q>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **11/09/2025 09:49:44** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)

- #50 - 2025-BNPJ8L - Homologação PNCP
- #51 - 2025-296MG3 - Publicação aviso Órgão Oficial
- #52 - 2025-WTCPQ4 - Publicação site PMVA
- #53 - 2025-1SXMN8 - Ratificação processo
- #54 - 2025-R1SP5Q - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #55 - 2025-GDMCQG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-CMGFH

### JUSTIFICATIVA

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 11/09/2025 09:49:44 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 09:49:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GDMCQG>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

## **Certidão Negativa de Débitos**

Nº da Certidão: 12062351/2025

Data Geração: 09/09/2025

Data Validade: 09/11/2025

**CERTIFICAMOS**, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

### **Identificação**

CRC 8451109 Crc Original: 8451109 Situação: Ativo

Razão Social/Nome TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF 22.873.238/0004-07

Inscrição Estadual/RG

Endereço 29163-278 - RUA MANOEL BANDEIRA, 1482

Bairro SÃO DIOGO I Cidade SERRA Estado ES

Serra, Terça-feira, 9 de Setembro de 2025

Nº da Certidão: 12062351/2025

Inscrição: 8451109

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br/>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/09/2025 13:44:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XXN3X1>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **11/09/2025 09:51:18** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#56 - 2025-XXN3X1 - Certidão Municipal

#57 - 2025-K8LRSF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-CMGFH

### JUSTIFICATIVA

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 11/09/2025 09:51:18 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 09:51:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K8LRSF>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **11/09/2025 09:52:19** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DESTINO**

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#58 - 2025-GM6W37 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-CMGFH

**MENSAGEM**

Ao Setor de Contratos para prosseguimento.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 11/09/2025 09:52:19 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/09/2025 09:52:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GM6W37>



Prefeitura Municipal de Vargem Alta  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PRECOS POR LOTE

Inexigibilidade Nº 000035/2025 - 08/09/2025 - Processo Nº 2025-WCZNX/2025

Vencedor	TRACTOBEL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	22.873.238/0004-07
Endereço	RUA MANOEL BANDEIRA, 1.482 - SAO DIOGO I - SERRA - ES - CEP: 29163278
Contato	2731048300 posvendaes@tractobel.com.br

00001 G L O B A L

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00040405	FILTRO DE AR	UN	1,00	591,23	591,23
00002	00001	00040913	FILTRO 148953	UN	1,00	2.291,88	2.291,88
00003	00001	00040588	FILTRO 161748	UN	1,00	2.894,73	2.894,73
00004	00001	00025710	ELEMENTO FILTRANTE AUTOPEÇAS	UN	1,00	302,21	302,21
00005	00001	00032077	ÓLEO LIUGONG 15W40	GL	1,00	904,79	904,79
00006	00001	00000015	MANUTENÇÃO	UN	1,00	1.365,50	1.365,50
00007	00001	00001790	DESLOCAMENTO. ida e volta	KM.	278,00	3,50	973,00

Total do Lote: 9.323,34

Total do Fornecedor: 9.323,34

Total Geral: 9.323,34

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/09/2025 16:33:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SR843X>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-CMGFH

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-CMGFH>



Realizado em: **11/09/2025 16:33:12** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#59 - 2025-SR843X - INEXIGIBILIDADE

#60 - 2025-WTGLN7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-CMGFH

### JUSTIFICATIVA

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 11/09/2025 16:33:12 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 16:33:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WTGLN7>